



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria de Assistência Social.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	18
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	19
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	19
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	22
Tribunal de Contas.....	22
Assembléia Legislativa.....	26
Prefeitura Municipal da Capital.....	26
Prefeituras Municipais do Interior	26
Camaras Municipais do Interior.....	27
Institutos Municipais.....	27
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.511, de 13 de março de 2008**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **034/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1601.00652-00/2008/SEDUC/RO**

OBJETO: **Aquisição de peças automotivas, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, conforme especificado no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

FONTE DE RECURSOS: **100 - Recurso do Tesouro**

PROJETO ATIVIDADE: **1015.2382 - FONTE DE DESPESA: 33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **16 de abril de 2008 às 09:00 horas**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro – Pedrinhas, CEP 78.904-070, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Licitações.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro da SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2008/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.511 de 13 de MARÇO de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **037/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **15 de abril de 2008**

HORÁRIO: **10:00 horas**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1601.00916-00/2008

OBJETO: **Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo caminhão de fabricação nacional, ano 2008, para atender as necessidades das Regionais II - Ariquemes, III Ji-Paraná, IV - Rolim de Moura; V - Vilhena e VI - Guajará-Mirim, na**

distribuição de materiais para atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, a pedido da **Gerência de Administração e Finanças**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **1015.2382**

FONTE DE DESPESA: **44.90.52**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901.00844-00/
2007/SEAPES/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo processo administrativo nº. 1901.00844-00/2007/SEAPES/RO, cujo objeto é a Construção de 0,830 Km de rede trifásica e 26,855 Km de rede monofásica na Linha MC-7, no município de Cujubim/RO, na Sessão Interna realizada no dia 27 de março de 2008, às 08:00 (oito) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA AMPERES LTDA, e MOSQUINI E MOSQUINI LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, bem como após verificação dos índices de liquidez, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: INABILITAR, as empresas: J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por deixar de apresentar, com

validade para esta Licitação, os documentos: Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (ANEXO II, do edital); Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo III, do Edital; relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade conforme Anexo V do Edital; contrariando assim o disposto no item 7 "caput" do Edital, cominado com o item 7.1, alínea "d"; e 7.3 alíneas "b1" e "c" do referido edital, respectivamente – considerando que apresentou os documentos com data de 20/12/2008, ou seja, com previsão de validade futura; MOSQUINI E MOSQUINI LTDA, por apresentar Certificado de Regularidade de Obras – C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Cíveis - GOC/DEOSP/RO sem comprovação de autenticidade válida para o certame, deixando de atender assim o disposto no item 7.1 alínea "b", combinado com o item 6.5 e, ainda, em observância ao preconizado nos itens 10.2 e 10.3 do edital. Decidiu, ainda, HABILITAR a empresa: CONSTRUTORA AMPERES LTDA, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação do presente, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 27 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/08/CPLO/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.00554-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390, de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.00554-00/2008-SEDUC, cujo objeto é a Ampliação e reforma do Conselho Estadual de Educação, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 27 de março de 2008, às 12:00 (doze) horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA, ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA, CONSTRUTORA CONSTRUCAD

LTDA, CW ENGENHARIA LTDA, LIMA & LOPES LTDA, e CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, bem como após verificação dos índices de liquidez, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: INABILITAR, a empresa: LIMA & LOPES LTDA, por apresentar documentação que diferentemente da denominação usada na Ata de Recebimento da Documentação e das Propostas de Preços datada de 25/03/2008, não mais possui o nome empresarial de LIMA & PASSOS LTDA, conforme Primeira Alteração Contratual, de 17/08/2007, apresentada junto a documentação da empresa. Ressalte-se que o CRO, emitido em 24/03/2008, consta ainda, além da denominação LIMA & PASSOS, o nome do sócio Raimundo Áurio dos P. Andrade, sendo que este já foi retirado da sociedade, conforme alteração contratual anteriormente citada. Decidiu, ainda, HABILITAR as empresas: CW ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA, ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA, CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA, e CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.390 de 07 de janeiro de 2008 torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 015/08/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1501.01315-00/2007-SESDEC/RO

OBJETO: Reforma Geral da Central de Polícia, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

VALOR ESTIMADO: R\$ 609.908,24 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 22 (vinte e dois) de abril de 2008, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 26 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1923.00457-00/
2007

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390, de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1923.00457-00/2007-IDARON/RO, cujo objeto é: LOTE I: Construção de ULSAV - Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/IDARON em Costa Marques/RO e LOTE II: Construção de ULSAV - Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/IDARON em Alta Floresta D'Oeste/RO, na Sessão Interna realizada no dia 28 de março de 2008, às 08:00 (oito) horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, deu início à reunião, em seguida passou a análise das propostas de preços das empresas CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA EPP, AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA e CONSTRUTORA TERRA LTDA. Prosseguindo, considerando toda a análise, a Comissão por unanimidade de seus membros decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA EPP, no Lote II, por ter alterado em sua proposta os quantitativos dos itens: 13.6 de 3,00m para 3,30m, 16,4 de 238,64m² para 321,36m², contrariando assim o disposto no item 11.2.2 do Edital, decide ainda CLASSIFICAR as propostas das empresas: Para o LOTE 01: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA EPP em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 266.463,90 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; CONSTRUTORA TERRA LTDA em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 279.729,06 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; Para o LOTE 02: AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 196.614,27 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; CONSTRUTORA VALTRAN LTDA em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 209.698,30 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e CONSTRUTORA TERRA LTDA em terceiro lugar cujo valor global é de R\$ 222.683,13 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze

centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Registra-se que, considerando que o valor da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA TERRA LTDA, declarada EPP na Sessão Inaugural, para o Lote II, foi superior em 10% relativamente à primeira classificada, e ainda que no Lote I, a empresa classificada em primeiro lugar é uma EPP, não será concedida a esta a faculdade prevista na Lei Complementar nº 123/96 Art. 44, § 1º e Art. 45, I,".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.
Porto Velho, 31 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 16/GAB/SEPLAN
DE 26 DE MARÇO 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1º: DESIGNAR o servidor **HATHUS VAGNER CURCI**, Agente em Atividades Administrativa, Mat. 300044105, para receber os Serviços Gerais executados, desta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01/03/2008.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008/CPLO/SUPEL/
RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a tomada de preços acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00208-00/2007**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **KURODA ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 1.094.800,00** (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de Março de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral/SEPLAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008/CPLO/SUPEL/
RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a tomada de preços acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00243-00/2007**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **KURODA ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 292.900,00** (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de Março de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 2953/GDRH/SEAD
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o Processo n. 2201/0166/08,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão para proceder ao acompanhamento na realização do Concurso Público para provimento de 50 (cinquenta) vagas do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO
JOÃO ALDAIR TABORDA	300044876	SEAD
ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES	300073986	SEAD
CIRO MUNELO FUNADA	300023968	SEFIN
FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	300063273	SEAD
ROBSON LUIS SANTOS SILVA	300024008	SEFIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 61/GDRH/SEAD, DE 31 DE
MARÇO DE 2008**

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e por **determinação Judicial de n. 001.2006.014382-6, Ofício n. 135/2008 da 2ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de **CLT**, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 31 de Março de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Anexo do Edital n. 61/GDRH/SEAD de 31 de Março de 2008

CPF	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
149.589.372-34	MARIA APARECIDA DE SOUZA	001.2006.0143 82-6
115.152.872-20	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	001.2006.0143 82-6
204.500.282-91	MARIA DALVA VIEIRA	001.2006.0143 82-6
286.575.352-20	MARIA DAS NEVES DE LIMA FILHO	001.2006.0143 82-6
241.405.381-04	MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO	001.2006.0143 82-6
139.270.432-49	MARIA DE LOURDES FADINHO DA SILVA	001.2006.0143 82-6
271.857.962-53	MARIA DIVINA MEZARI	001.2006.0143 82-6
286.248.402-44	MARIA JOSE FERNANDES	001.2006.0143 82-6
321.490.862-72	MARLI IRENE DE OLIVEIRA PAIVA	001.2006.0143 82-6
294.952.022-72	MATILDE DOS SANTOS	001.2006.0143 82-6

PORTARIA Nº 6424 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00539/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **REGINEY ALLAN DE ABREU**, matrícula nº 300013932, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 19 de janeiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6425 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02618/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **NOEMIA AMARAL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 300063512, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 27 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6426 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05772/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, ministrado pelo **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **ANETE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 300027730, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6427 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05707/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO Juruena - ISE**, ao (a) servidor (a) **SONIA TEODORO**, matrícula nº 300027546, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6428 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/02892/2007,

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de março de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300016183	MARIA INEZ DE ALMEIDA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABIL. SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6429 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05885/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **GENY DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 300051499, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6430 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05683/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ELIVÂNIO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 300060724, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6431 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12411/2006, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **JONAS RODRIGUES**, matrícula nº 300004753, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de setembro de 2006, conforme informação n. 1436/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6432 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05868/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA**, matrícula nº 300058495, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6433 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/11819/2004, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **ANGELA APARECIDA CYRINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300013932, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 05 de maio de 2004, conforme informação n. 1435, PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6434 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005,

e tendo em vista o Processo nº 1501/12943/2006, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 300039257, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de outubro de 2006, conforme informação n. 1503/ PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6435 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05857/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM VISÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **MARIA DOS SANTOS DINIZ**, matrícula nº 300019110, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 27 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6436 /SEAD DE 04 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/13550/2006, **RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de outubro de 2006.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENT O - LC 250/2001		
		HABILI TAÇÃO	CAR GO	R EF
300027 201	MARLE NE RIBEIR O COELH O LOPES	LICEN CIATU RA PLENA EM LETRA S INGLÊ S RESPE CTIVAS LITERA TURAS	PRO FES SOR NÍVE L 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6437 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05774/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, ministrado pelo **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **JANDIRA DE SOUZA CAETANO**, matrícula nº 300027790, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 8 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6438 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05639/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM FILOGIA ESPANHOLA**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **LIZANE DE PAULA PESSÔA CORRÊA**, matrícula nº 300023325, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 8 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6439 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/09617/2006, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SIMIONE**, matrícula nº 300026485, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de julho de 2006, conforme Informação n. 1437/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6440 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05780/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES ASANO**, matrícula nº 300019889, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 08 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6441 /SEAD DE 04 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/05681/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 4 de maio de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO – LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300019144	SONIA MARIA CABRAL NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS E RESPECTIVAS LINGUAS	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6442 /SEAD DE 04 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/02826/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 9 de março de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO – LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300003956	SELMA ROBERTO DO NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS E RESPECTIVAS LINGUAS	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6443 /SEAD de 04 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/01563/2007.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **CICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES**, Matrícula nº 300019290, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6444 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12187/2005,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da 1ª Serie do Ensino Fundamental, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **GILSON MARTINS DE LIMA**, Matrícula nº 300019198, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6445 /SEAD de 04 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/11284/2006,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE**, ao (a) servidor (a)

PAULO SZUTA, matrícula nº 300026375, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 16 de agosto de 2006, conforme informação n. 1490/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6523 /SEAD de 06 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05336/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **NARZI GOMES ADRIANO PEREIRA**, matrícula nº 300015319, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6524 /SEAD DE 06 DE Junho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/02827/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de março de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO – LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300025850	MARGARETE RIETZ BALDISE RRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABILIT. SÉRIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6525 /SEAD de 06 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/16501/2005,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA MARTINS PIMENTEL**, matrícula nº 300002651, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 17 de novembro de 2005, conforme informação n. 420/ PGE/PCDS/2006.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA N. 6526 /SEAD DE 06 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Processo n. 1501/08374/2003,

RESOLVE:

Conceder promoção a (o) servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Nível 2**, para o cargo de **Professor Nível 3**, abaixo relacionado (s), aplicando-se o que dispõe no inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar n. 250, de 21 de dezembro de 2001, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de junho de 2002.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300024069	MARCON E DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6547 /SEAD de 06 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05932/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARLENE MIRANDA DIAS FOGAÇA**, matrícula nº 300016187 e 300016188, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de maio de 2007.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6636 /SEAD de 12 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13817/2006,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **CAROL HERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300050710, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de Outubro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6744 /SEAD de 15 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06296/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE**, ao (a) servidor (a) **GERCI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 300008358, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6745 /SEAD de 15 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00381/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA E LITERATURA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300058067, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de janeiro de 2007, conforme informação n. 1391/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6756 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02320/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **ELIS REGINA DA CUNHA**, matrícula nº 300014011, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de Março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA N.º 6757 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/3960/2002,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 17/04/2007, a Portaria nº 4980/CGRH/SEPLAD, de 25 de setembro de 2003, que Concedeu a Gratificação pelo Exercício da Docência Portadores de Necessidades Especiais da servidora **DIOVANA DE FÁTIMA LOPES GERALDO**, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula nº 300027248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA N.º 6758 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/24697/2004,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/05/2007, a Portaria nº 5933/CGRH/SEPLAD, de 01 de Agosto de 2005, que Concedeu a Gratificação pelo Exercício da Docência Portadores de Necessidades Especiais da servidora **ELVIRA DE NADAI**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300004554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO

Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6759 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03942/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE**

ROLIM DE MOURA, ao (a) servidor (a) **ZULMIRA SENHORA DE BRITO**, matrícula nº 300003562, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6760 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06496/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA**, matrícula nº 300058642, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 17 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6761 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14642/2006, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº 300028450, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2006, conforme informação n. 1533/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6762 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06089/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, ministrado pelo

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) **KÁTIA DIAS DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 300051263, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6763 /SEAD de 19 de Janeiro de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06494/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARINETE ALVES FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 300050716, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6764 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06324/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **CELIA MARIA GONÇALVES**, matrícula nº 300028089, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 14 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6765 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06335/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO**

AMBIENTAL, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **VANUSA MOREIRA**, matrícula nº 300063368, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 17 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6766 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/04991/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **SIMONE LEITE DE FREITAS**, Matrícula nº 300058227, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6767 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/06337/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **SIRLEY LEITE FREITAS**, Matrícula nº 300058438, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 3 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6768 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02763/2007, **RESOLVE**:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **SORAYA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 300059563, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 14 de Março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6769 /SEAD DE 19 DE Junho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/06055/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de maio de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENT O - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300016 644	RUTH GOMES ESTRADA DE ASSIS	LICEN CIATU RA PLENA EM MATEM ÁTICA	PRO FES SOR NÍVE L 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6770/SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01246/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **ROSEMARA BULHOSA COHEN**, Matrícula nº 300010436, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6771 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01248/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES**, Matrícula nº 300023287, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6772 /SEAD DE 19 DE Junho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/06312/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de maio de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENT O - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300024 590	FLAVIA BASTOS PIMENTA SOUZA	LICEN CIATU RA PLENA EM PEDAG OGIA HABIL. EM SERIE S INICIAI S DO ENSIN O FUNDA MENTA L	PRO FES SOR NÍVE L 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6773 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/04401/2007, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **MARIA EVERANE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300051531, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6774 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14645/2006, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **JOVELINA FERREIRA COSTA DA LUZ**, matrícula nº 300015256, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2006, conforme informação n. 1531/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6775 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12164/2006, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE ARIGUEMES - FIAR**, ao (a) servidor (a) **HOSANA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 300025232, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de setembro de 2006, conforme Informação n. 1536/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6776 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/04643/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pelo **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA - IESA**, ao (a) servidor (a) **JOSELITO FERREIRA DE NOVAIS**, matrícula nº 300010169, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 9 de abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 6777 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01245/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **JOSE NILTON FROTA PEREIRA**, Matrícula nº 300023276, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

Secretaria de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO 0020/FASER/07
1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1130.00433-00/2007.

CONTRATANTE: O Governo do Estado de Rondônia através da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia. **CNPJ:** 63.762.777/0001-03
CONTRATADO: Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA **CNPJ:** 07.719.705/0001-02.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do contrato nº 0020/2007.

DO VALOR: R\$ 186. 029,28 (Cento e Oitenta Mil, Vinte Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme dispostos no projeto e plano de trabalho apresentado, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: à conta de dotação consignada no Programa/Atividade 0812210152291, Fonte de Recurso 0100, Natureza da Despesa 33.90.39, UO 11030, no valor R\$ 97.148,08, relativos ao mês de Novembro e Dezembro/2007 e o restante deste será destinado no Programa de Trabalho: 0812210152291, Fonte 0100, Natureza da Despesa: 339039 UO 11030, do orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do contrato por um período de mais 3 três meses.

ASSINA:

IRANY FREIRE BENTO
Presidente da FASER

**EXTRATO DO CONTRATO 0020/FASER/07
2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1130.00433-00/2007.

CONTRATANTE: O Governo do Estado de Rondônia através da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia. **CNPJ:** 63.762.777/0001-03

CONTRATADO: Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA **CNPJ:** 07.719.705/0001-02.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quinta do contrato nº 0020/2007 e cláusula segunda do 1º Termo Aditivo..

DO VALOR: Ficando suprimido do Contrato original quatro postos no valor de R\$ 31.004,38 (Trinta e Um Mil, Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme dispostos no projeto e plano de trabalho apresentado, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: à conta de dotação consignada no Programa/Atividade 0812210152291, Fonte de Recurso 0100, Natureza da Despesa 33.90.39, UO 11030, no valor R\$ 97.148,08, relativos ao mês de Novembro e Dezembro/2007 e o restante deste será destinado no Programa de Trabalho: 0812210152291, Fonte 0100, Natureza da Despesa: 339039 UO 11030, do orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do contrato por um período de mais 3 três meses.

ASSINA:

IRANY FREIRE BENTO
Presidente da FASER

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº
01.1130.00527-00/2007
1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1130.00527-00/2007.

CONTRATANTE: O Governo do Estado de Rondônia através da Fundação de Assistência Social do

Estado de Rondônia. **CNPJ:** 63.762.777/0001-03
CONTRATADO: Elite Imóveis Administração LTDA. **CNPJ:** 84.598.499/0001-704

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta referente ao seu prazo de vigência.

DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do contrato por um período de mais 01 (Um) ano iniciando em 01/01/2008 e seu termino 31/12/2008.

ASSINA:

IRANY FREIRE BENTO
Presidente da FASER

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº
01.1130.00426-00/2007
1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1130.00426-00/2007.

CONTRATANTE: O Governo do Estado de Rondônia através da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia. **CNPJ:** 63.762.777/0001-03

CONTRATADO: JOÃO BATISTA ALVES
CPF: 178.976.451-34.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta referente ao seu prazo de vigência.

DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do contrato por um período de mais 01 (Um) ano iniciando em 01/01/2008 e seu termino 31/12/2008.

IRANY FREIRE BENTO
Presidente da FASER

Secretaria de Saúde

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-00095-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - PRONTOLAB O débito no valor total de R\$ 29.498,56 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de JANEIRO de 2008.

Porto Velho, 26 de Março de 2008

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-00087-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LABORATORIO ITAPUA O débito no valor total de R\$ 4.000,18 (quatro mil reais e dezoito centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de JANEIRO de 2008.

Porto Velho, 26 de Março de 2008

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-00073-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LABORATORIO SÃO LUIZ O débito no valor total de R\$ 5.960,88 (cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de 25/12/2007 a 31/12/2007

Porto Velho, 26 de Março de 2008

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-00073-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LABORATORIO SÃO LUIZ O débito no valor total de R\$ 71.732,60 (setenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de 01/01/2008 a 25/01/2008.

Porto Velho, 26 de Março de 2008

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-0092- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

ENSIOMETRIA ÓSSEA.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA** Débito no valor total de R\$ **9.256,80** (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO** DE 2008.

Porto Velho, 26 de março de 2008.

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-0099- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

RADIOLÓGICOS..

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e

2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **RONDOCLIN – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA** Débito no valor total de R\$ 45.822,04 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO** DE 2008.

Porto Velho, 26 de março de 2008.

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-0064- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPITALAR.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CLINICA ELA** Débito no valor total de R\$ 17.320,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO** DE 2008.

Porto Velho, 26 de março de 2008.

DATA: 26/03/08.

PROCESSO: 1712-00093-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LABORATÓRIO SENNA LTDA** o débito no valor total de R\$ 4.716,05 (Quatro mil e setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO** de 2008.

Porto Velho, 26 de MARÇO de 2008.

DATA: 25/03/2008.

PROCESSO: 1712-0074- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **SERV - .RAD. – CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA** Débito no valor total de R\$ 19.295,02 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), referente a SERVIÇOS RADIOLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO** DE 2008.

Porto Velho, 25 de março de 2008.

DATA: 25/03/2008.

PROCESSO: 1712-00070-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **IGERON- INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE RONDONIA** O débito no valor total de R\$ 4.812,40 (quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), referente SERVIÇOS EXAMES GASTROENTEROLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO** de 2008.

Porto Velho, 25 de Março de 2008

DATA: 25/03/2008.

PROCESSO: 1712-00056-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **A R MENEGHELLI** O débito no valor total de R\$ 385.280,92 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), referente SERVIÇOS HOSPITALARES ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO** de 2008.

Porto Velho, 25 de Março de 2008

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-00075-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LIMIAR CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DE AUDIÇÃO** O débito no valor total de R\$ 78.165,92 (setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente SERVIÇOS auditivos ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de **JANEIRO** DE 2008

Porto Velho, 26 de Março de 2008

DATA: 26/03/2008.

PROCESSO: 1712-00071-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em

conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA – SÃO PELLEGRINO** débito no valor total de R\$ 229.555,18 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), referente SERVIÇOS HOSPITALARES ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês **JANEIRO**/2008.

Porto Velho, 26 de Março de 2008

DATA: 28/03/2008.

PROCESSO: 1712-00096-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LABORATORIO SANTA LUZIA – L. AAPARECIDA DE OLIVEIRA – ME** O débito no valor total de R\$ 10.043,26 (dez mil e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO** de 2008.

Porto Velho, 28 de Março de 2008

DATA: 27/03/2008.

PROCESSO: 1712-00057- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS..

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA** Débito no valor total de R\$ 32.483,23 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO** DE 2008.

Porto Velho, 27 de março de 2008.

AGEVISA

PORTARIA Nº 176/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 24 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme consta no Processo Administrativo nº **01-1734.00056-00/2008**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **VONETE DE MORAES AGUIAR** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	ProjetoAtividade	Nota Empenho	Elemento	Valor
			Despesa	
1015	2944	00086	3390.30	R\$ 1.300,00
1015	2944	00087	3390.39	R\$ 700,00
	Total			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá a disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003.**

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprida: **VONETE DE MORAES AGUIAR**

CPF: **220.062.062-49**

Matrícula: **300005748**

Lotação: **II Gerência Regional de Saúde de Cacoal/RO**

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 177/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 25 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme consta no Processo Administrativo nº **01-1734.00060-00/2008.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **MARCIO AFONSO BASSEGIO** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento	Valor
			Despesa	
1015	2944	092	3390.30	R\$ 300,00
1015	2944	093	3390.36	R\$ 1.000,00
1015	2944	094	3390.39	R\$ 700,00
	Total			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá a disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003.**

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: **MARCIO AFONSO BASSEGIO**

CPF: **644.522.042-87**

Lotação: **Gerente Técnico Administrativo e Financeiro-GTAF da AGEVISA-RO**

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 180/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 31 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o servidor **ROGÉRIO APARECIDO FRANCISCO**, CPF: 269.943.838-30, CI: 6.885.149-1, para responder como chefe pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, a partir do dia 01 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIANº 45/GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 28 de Março de 2008.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar a partir de 25.03.08, o servidor **LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARÃES**, Auxiliar em serviço de saúde, Cadastro 300002512 no Setor de Almoxarifado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0354/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à comissão de cadastramento de empresas fornecedoras dos produtos da merenda escolar, para as escolas da rede pública estadual, no município de Colorado do Oeste, composta através da Portaria n. 0713/06-GAB/Seduc, de 23.10.2006.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

1. João Ivanir Lourenço, matrícula n. 300005929, presidente;
2. Maria Aparecida de Souza Garcia, matrícula n. 300019304, secretária;
3. José Gomes de Souza, matrícula n. 300004087, membro;
4. Germano Teixeira da Silva, matrícula n. 300004455, membro.

§ 1º A declaração de cadastramento e habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretário, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

Art. 3º. Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios, bem como assumir o acompanhamento das alusivas ações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0355/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresas especializadas, referentes aos Processos n. 01-1601.01273/2008 e n. 01-1601.01274/2008, correspondentes ao Encontro de Técnicos, Professores e Lideranças Indígenas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Flávio de Jesus, matrícula n. 300025795, subgerente do Prodef/GE/Seduc;
2. Antônio Edemar Peinhopf, matrícula n. 300063055, técnico do Peei/Prodef/GE/Seduc;
3. Andréia Maria Pereira, matrícula n. 300026912, técnica do Peei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, fls. 216/217, a Informação n. 55/08/SUPEL/RO, fls. 230/232, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00531-00/08/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo tipo rodoviário com capacidade mínima de 44 lugares (ônibus) e 22 lugares (microônibus), adequado ao transporte escolar, para realizar o transporte dos alunos residentes na zona urbana do município de Porto Velho - RO, que estejam matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcelo Cândia (Santa Marcelina), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, com fundamento no inciso

XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão, n. 007/08/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.100.467/0001-76, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 877.464,00 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 27 de março de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIANº 066/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando Sindicância Administrativa nº 007/2007/SMG/PC/RO, de 31/12/2007, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Bel. Ronaldo Carvalho Campos, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022730, Walter Alves, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021609, Luiz Gonçalves Filho, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017007, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e;

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor ANDRE LOPES DO REGO, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059979, o qual na madrugada do dia 27/07/2007, encontrava-se de plantão na unidade policial de São Miguel do Guaporé, e acessou o site pornográfico www.buttman.com.br, do computador do comissário, Máquina IP nº 172.16.49.10, contrariando a Portaria nº 020/GAB/COR/PC/RO, de 12/02/2007, de forma que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, XVII (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares) e XXXVII (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 068/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2008.

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação

determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Comunicação Interna nº 034/2008-DGPC, datado de 18.01.2008, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Bel. Pedro Rates Gomes Neto, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, Edmilson da Encarnação Melo, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor TEODORO LEANDRO, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022690, o qual segundo consta da documentação susomencionada, está respondendo ação civil pública, por eventual ato de improbidade administrativa, a respeito de sua conduta no processo de contratação para o cargo de Perito Criminal no último concurso realizado, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, e IV (Improbidade Administrativa), do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 069/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do Of. n. 0365/06-SIND/DRC/PC/RO, de 26/12/2006 e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Bel. ANTÔNIO GARÇÃO SOBRAL NETO, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300006832, Belª. ANDREA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022590, Bel. LUIZ ROBERTO DE MATTOS, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300021509, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores ALEXANDRE BORGES BACARRINI, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059678 e SOLANDRE BEZERRA DA SILVA, Escrivã de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059849, os quais responsáveis pela atuação e instrução nos autos de Inquérito Policial nº 481/05, fizeram modificações nas páginas

do mesmo, desentranhando peças sem a devida certidão de desentranhamento, bem como passando corretivo na numeração e renumerando as páginas, fato este detectado pela Correição Ordinária e confirmado pelo laudo de exame documentoscópico realizado pelo instituto de criminalística. Nos autos citados há várias páginas sem a devida numeração, de forma que assim agindo, em tese, inobservaram dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38; XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

RESOLUÇÃO n. 012/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por unanimidade dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA homologa as Portarias ns. 006/2008-COMISSÃO ESPECIAL/CONSUPOL/PC/RO e 007/2008-COMISSÃO ESPECIAL/CONSUPOL/PC/RO, as quais classificaram os servidores da Polícia Civil a serem promovidos no pleito 2008, cujo interstício compreende os exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007.

Art. 2º - Ficam promovidos os seguintes servidores:

1)- DELEGADO DE POLÍCIA DE SEGUNDA CLASSE PARA A TERCEIRA CLASSE PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

I – JEREMIAS MENDES DE SOUZA, cadastro n. 300022592
II – MANOEL LJORGE DE ARAÚJO, cadastro n. 300022600

2)- PERITO CRIMINAL DE SEGUNDA CLASSE PARA A TERCEIRA CLASSE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

I - RENEU GALDINO SILVA, cadastro n. 300021551.

3) – AGENTE DE POLÍCIA DE SEGUNDA CLASSE PARA A TERCEIRA CLASSE PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

I - ZITA FERREIRA, cadastro n. 300022697
II - ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA, cadastro n. 300022682
III - WALMEI CHAVES PIRES, cadastro n. 300022770
IV - JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR, cadastro n. 300023083

V -ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS, cadastro n. 300023257
VI -ILANETH BRAGA SOUZA MONTEIRO, cadastro n. 300022703
VII -VAGNER PEREIRA SODRÉ, cadastro n. 300022691
VIII -DUXLEY LUZ SILVA, cadastro n. 300022616

4) - AGENTE DE POLÍCIA DE SEGUNDA CLASSE PARA A TERCEIRA CLASSE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

I – MARIÂNGELA DE CAMPOS TOGINHO, cadastro n. 300022707

5) – AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

I – SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA, Cadastro n. 300016943
II – JOSÉ EDUARDO ANTÃO VALERIANO, Cadastro n. 300016492

6) – TÉCNICO EM NECRÓPSIA DE TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

I – JUVENAL VIEIRA NETO, Cadastro n. 300016939
II – ODÍLIA DE LIMA MAMANI, Cadastro n. 300016940

7) – TÉCNICO EM NECRÓPSIA DE SEGUNDA CLASSE PARA A TERCEIRA CLASSE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

I – ANDERSON RIBEIRO SÁ, cadastro n. 300021577
II – ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS, cadastro n. 300021576

8) – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES DE TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

I – ALMÉRIO DA COSTA TAVARES, cadastro n. 300007577

9) - AGENTE DE POLÍCIA DE TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

I – JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA, Cadastro n. 300007085
II – JOSÉ SEVERINO DE SOUZA, Cadastro n. 300016931
III – SILNEI BATISTA FILGUEIRA, Cadastro n. 300021171

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 31 de março de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Delegado de Polícia
Secretário Executivo do CONSUPOL.

RESOLUÇÃO n. 013/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por unanimidade dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2008, nas seguintes datas e locais:

I - 25 de abril: Guajara Mirim
II – 30 de maio: Ariquemes
III – 27 de junho: Vilhena
IV – 25 de julho: Cacoal
V – 29 de Agosto: Porto Velho
VI – 26 de setembro: Ji Paraná
VII – 31 de outubro: São Miguel do Guaporé
VIII – 28 de novembro: Rolim de Moura
IX – 26 de dezembro: Porto Velho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE
Porto Velho, 31 de março de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Delegado de Polícia
Secretário Executivo do CONSUPOL.

RESOLUÇÃO n. 014/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por unanimidade dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA homenageia os ex-servidores abaixo relacionados, os quais prestaram valiosos serviços à Polícia Civil do Estado de Rondônia:

ADAO CAETANO GONÇALVES
DELEGADO DE POLÍCIA
ALBERTO GONÇALVES JAQUIER JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA
ANTONIO WALLACE PEREIRA DE LUCENA
DELEGADO DE POLÍCIA
DEBORA DE CASTRO
DELEGADO DE POLÍCIA
EDESIO GALHARDO
DELEGADO DE POLÍCIA
EDSON FERREIRA DOS SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA
EDSON SIMOES DE SOUZA

DELEGADO DE POLÍCIA
ELIZABETH DE OLIVEIRA RIBEIRO
DELEGADO DE POLÍCIA
EURIPEDES MIRANDA BOTELHO
DELEGADO DE POLÍCIA
EURLY BARROS DE FREITAS
DELEGADO DE POLÍCIA
FRANCISCO CANDIDO MARCULINO
DELEGADO DE POLÍCIA
GENIVAL FERNANDES DE LIMA
DELEGADO DE POLÍCIA
HARUITE ABE
DELEGADO DE POLÍCIA
JADERKLEY BEZERRA PAIXÃO
DELEGADO DE POLÍCIA
JOAO DO VALE NETO
DELEGADO DE POLÍCIA
JOSE ANTONIO GENTIL
DELEGADO DE POLÍCIA
JOSE CARLOS DIAS
DELEGADO DE POLÍCIA
JOSE DE ARIMATEIA LELLES
DELEGADO DE POLÍCIA
JOSE ELIAS SANTOS DE SOUZA
DELEGADO DE POLÍCIA
JOSE FRANCISCO FERRACIOLI
DELEGADO DE POLÍCIA
JOSE VIEIRA DOS SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA
LUIZ FERNANDO GEMIGNANI MANCEBO
DELEGADO DE POLÍCIA
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
MARCO ANTONIO CANHETTI POSTIGO
DELEGADO DE POLÍCIA
MARCOS MAIA RODRIGUES
DELEGADO DE POLÍCIA
MAURO GOMES DE SOUZA
DELEGADO DE POLÍCIA
NELCY SANTOS BRAGA
DELEGADO DE POLÍCIA
ROGERIO OLIVEIRA DIAS DA CRUZ
DELEGADO DE POLÍCIA
SEBASTIAO PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
SHEILA REGINAXEREZ MATTOS
DELEGADO DE POLÍCIA
VALDIVINO VICENTE DE MATOS
DELEGADO DE POLÍCIA
WANDERLEY MARTINS MOSINI
DELEGADO DE POLÍCIA
DJAIR INDALENCIO VALENSI PRIETO
MEDICO LEGISTA
MARIA ODETE PARRO JAQUIER
MEDICO LEGISTA
SIDRONIO TIMOTEO E SILVA
MEDICO LEGISTA
PEDRO STRUTHOS NETO
ODONTÓLOGO LEGAL
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA
PERITO CRIMINAL
EDSON FERNANDO TONINI
PERITO CRIMINAL
HELDER BEZERRA DE QUEIROZ
PERITO CRIMINAL
MARIO AUGUSTO DA SILVA
PERITO CRIMINAL
PEDRO LUIZ MENDES
PERITO CRIMINAL
SEBASTIAO ALCIDIO DA SILVA TENANI
PERITO CRIMINAL
JAIR FERREIRA DE QUEIROZ
AGENTE DE POLÍCIA
NEY ROBSON MOREIRA
AGENTE DE POLÍCIA
VALDIR ANTONIO DE VARGAS

AGENTE DE POLÍCIA
RUY MOREIRA PEIXOTO
DATILOSCOPISTA POLICIAL

ELAINE AQUINO DA SILVA
ELENILDA ASSUNÇÃO
LUCILEA NAZARENO DE C. ROSANO

CELETISTA CLT Dezembro/2007 36
ESTATUTARIO LEI Nº 1638/03 Dezembro/2007 36
FEDERAL LEI Nº 8.112/90 Dezembro/2007 36

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 31 de março de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Delegado de Polícia
Secretário Executivo do CONSUPOL.

DETRAN

Portaria 3627/GAB/DETRAN/RO. Em: 28.12.2007

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso II Art. 22;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **janeiro** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	Município	P. GOZO
300049895	JOSELITO ANDRADE JORGE	2006/2007	COMISSIONADO	Ji-Paraná	A marcar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 082/GAB/DETRAN-RO Em: 14 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** as CI nº. 3888/GRH/DETRAN-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

NOME	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS TOTAL DE HORAS
ROGERIO ROCHA DE MIRANDA	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
ADIL MIRANDA OLIVEIRA	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
ALOIZIO GOMES DO AMARAL FILHO	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
SAMIA DE LIMA ALMEIDA	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
JOSE ARIMATEIA BELARMINO DA SILVA	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
LUZIE SANTOS BOTELHO	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
MARLEIDE ALVES DA SILVA	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
VERA LUCIA BOTELHO DA SILVA	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
MARIA AURENY ALVES RIBEIRO	FEDERAL	LEI Nº 8.112/90	Dezembro/2007 36
LUCIALVA MARIA DA CUNHA	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA SANTIAGO	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
SERVIA ARAUJO FRANÇA	ESTATUTARIO	LEI Nº 68/92	Dezembro/2007 36
JACSON JOE MAIA SOARES	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	FEDERAL	LEI Nº 8.112/90	Dezembro/2007 36
JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	ESTATUTARIO	LEI Nº 68/92	Dezembro/2007 36
ELIANE MARQUES DE MORAES	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 36
ANA PAULA LOPES COELHO	ESTATUTARIO	LEI Nº 1638/03	Dezembro/2007 14
MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS	ESTATUTARIO	LEI Nº 68/92	Dezembro/2007 30
LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	FEDERAL	LEI Nº 8.112/90	Dezembro/2007 36
EDNA MARTINS DA SILVA ROLIM BARBOSA	ESTATUTARIO	MUNICIPAL	Dezembro/2007 36
MARIA DA CONCEIÇÃO DO SOCORRO SÁ CHAVES	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	ESTATUTARIO	LEI Nº 68/92	Dezembro/2007 36
DORINALDO COSTA DA SILVA	FEDERAL	LEI Nº 8.112/90	Dezembro/2007 36
JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	CELETISTA	CLT	Dezembro/2007 36

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 785/GAB/DETRAN-RO Em: 10.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1302/GRH/DETRAN-RO de 04.03.2008 informando que a titular **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, estará viajando no período de **05 a 27.03.2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA AURANY RIBEIRO**, para exercer interinamente, o cargo de Chefe da Divisão da Rede Estadual da Formação de Condutores - REFOR, do DETRAN/RO. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007, no período supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 803/GAB/DETRAN-RO Em: 10.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 06.03.2008, constante a folha 10 do Processo Administrativo n. **527/2008 - DETRAN-RO**, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **DIAN PRATA VENÂNCIO**, Chefe da CIRETRAN de Costa Marques, C.P.F. n. 008.490.426-74, Cadastro n. 300069554, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 808/GAB/DETRAN/RO. Em: 10.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; Considerando a CI 128/2008/DEAF de 07.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, a Comissão de Leilão dos Bens Inservíveis.

Art. 2º - A referida Comissão ficará composta pelos seguintes membros, com alteração entre membro e Presidente, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE – Cad. 300072646
- NILO FRANCK – Cad. 300072547
- JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO – Cad. 300073675

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.03.2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 853/GAB/DETRAN/RO. Em: 12.03.2008
O DIRETOR GERAL DO ADEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até a conclusão das oitivas, **sem ônus**, os efeitos da Portaria 2584/GAB/DETRAN/RO de 06.09.2007, que compõe Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar as irregularidades e os valores devidos a Terra Empreendimentos e Construções Ltda referente reforma da Sede desta Autarquia.

Art. 2º - A referida comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA DAS GRAÇAS SALES
- AIRTON MARTINS
- ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 875/GAB/DETRAN-RO Em: 14.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 14.03.2008, constante a folha 10 do Processo Administrativo n. 524/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ROMILDA SOUZA DE LIMA**, Chefe de Seção, C.P.F. n. 571.762.231-00, Cadastro n. 300048563, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619	3390.39	150,00
Total		300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 881/GAB/DETRAN-RO Em: 17.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando o despacho da Seção Diárias e Suprimento de Fundos, constante a folha 19 do

Processo Administrativo n.º. 2459/2008 de 07.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vanessa Monteiro Banegas	300068556	Porto Velho
Násser Cavalcanti Hijazi	300067557	Porto Velho
Maria das Graças Sales	300035616	Porto Velho

A município de **Alvorada do Oeste**, no período de **10 a 12.03.2008**, com o objetivo de realizar levantamento de imóveis para locação da CIRETRAN do referido município.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 897/GAB/DETRAN-RO Em: 18.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI n.º 075/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLAUDINEI BASTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob. n.º. 578.439.612/91 e RG n.º. 357.457.389 SSP/SP residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 898/GAB/DETRAN-RO Em: 18.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI n.º 076/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDINEI DE SOUZA BRITO**, inscrito no C.P.F./MF sob. n.º. 390.547.482/49 e RG n.º. 386.704 SSP/RO residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 899/GAB/DETRAN-RO Em: 18.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI n.º 074/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DITTER GAISER**, inscrito no C.P.F./MF sob. n.º. 127.946.439/91 e RG n.º. 340.386 SSP/PR residente no município de Ouro Preto/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 904/GAB/DETRAN-RO Em: 19.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 18.03.2008 constante a folha 12 do Processo Administrativo n.º. 2653/2008 de 18.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Túlio Rogério de Souza Lima	300051120	PORTO VELHO
Armandino Junior R. Jordão	300053197	PORTO VELHO
Jeovani Machado Teixeira	300035492	PORTO VELHO
Marli Nogueira de Araújo	300072389	PORTO VELHO
PM Kátia Domingos da Silva	-	PORTO VELHO

Ao Município de: Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiros, Corumbiara, Vilhena e Chupunguaia, no período de **23.03 a 02.04.2008**, com o objetivo de Blitz educativa nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 905/GAB/DETRAN-RO Em: 19.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção Diárias e Suprimento de Fundos, constante a folha 11 do Processo Administrativo n.º. 2655/2008 de 18.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Araújo Machado	300035982	Porto Velho
Adriano Cortez de Vasconcelos	300073166	Porto Velho

Ocimar Ferreira da Silva 300068975 Porto Velho
Aos municípios de **Ariquemes, Theobroma, Jaru, Tarilândia, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Cujubim, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Cacaulândia, Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Alto Paraíso, Extrema, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Governador Jorge Teixeira**, no período de 24.03 a 11.04.2008, com o objetivo de distribuição e montagem de bens permanentes nas CIRETRAN's dos referidos municípios.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 906/GAB/DETRAN-RO Em: 19.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 206 SEDSUP/2008 de 19.03.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2729/2008 de 19.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hazael Martins	300049968	Porto Velho

Ao município de **Vilhena**, no período de **24 a 26.03.2008**, com o objetivo de realizar investigação nos CFC's e CIRETRAN'S no município supracitado.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 907/GAB/DETRAN-RO Em: 19.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 205 SEDSUP/2008 de 19.03.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2666/2008 de 18.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Homero Kang Tourinho Sobrinho	300058426	Porto Velho

Aos municípios de: Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras, Corumbiara, Vilhena e Chupinguaia, no período de **23.03 a 02.04.2008**, com o objetivo de fazer cobertura e registro fotográfico na realização da Blitz educativa, e repressivas realizadas pela Coordenação de Educação de Trânsito em parceria com o Departamento de Policiamento e Fiscalização de Trânsito nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 908/GAB/DETRAN-RO Em: 19.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 208 SEDSUP/2008 de 19.03.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2731/2008 de 19.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Rosa Araújo dos Santos	300063012	Porto Velho
Maria Orisilde Mota de Souza	300035508	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho
Francisco Ribeiro	300049393	Porto Velho

Aos municípios de: **Jaru, São Felipe, Santa Luzia, Nova União, São Miguel, Tarilândia, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Governador Jorge Teixeira, Seringueiras, Rolim de Moura, Alta Floresta, Parecis, Costa Marques e São Francisco**, no período de **24.03 a 18.04.2008**, com o objetivo de enfatizar e apresentar os resultados quantitativos e qualitativos dos membros com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores com os registros contábeis de todos os bens permanentes ao acervo desta autarquia, para o Inventário Físico Anual de 2007.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 909/GAB/DETRAN-RO Em: 20.03.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e ;

Considerando a CI n. 048/2008/COREN/DETRAN de 18.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à Reforma/Ampliação na CIRETRAN do DETRAN no município Alta Floresta, conforme o Processo Administrativo nº. **9075/2007**.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ALBERTO NOBUO KURODA
- ANTONIO CARLOS CORTES
- SERGIO CARVALHO AGRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN-RO**ERRATA**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 307/GAB/DETRAN-RO de 01.02.2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **939 de 20.02.2008**.

Onde se lê:

- LYVENS ZOREK
- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
- ELIZANE BERLAMINO

Leia-se:

- LYVENS ZOREK
- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
- TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO**ERRATA**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo nº. 9764/2007 de 14.11.2007;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 719/GAB/DETRAN/RO de 04.03.2008 que tornou válido o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO ao município de Guajará Mirim.

Onde se lê:

...Ao Município de: **Guajará Mirim**, no período de **06.12.2007**, com o objetivo de...

Leia-se:

...Ao Município de: **Guajará Mirim**, nos dias **06 e 07.12.2007**, com o objetivo de...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO**ERRATA**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo nº. 9764/2007 de 14.11.2007;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 3361/GAB/DETRAN/RO de 26.11.2007 que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO ao município de Guajará Mirim, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0898 de 13.12.2007.

Onde se lê:

...Ao Município de: **Guajará Mirim**, no período de **06.12.2007**, com o objetivo de...

Leia-se:

...Ao Município de: **Guajará Mirim**, nos dias **06 e 07.12.2007**, com o objetivo de...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO**SEJUS****ERRATA:**

DA PORTARIA Nº 126/GAB/SEJUS. Publicada no D.O.E nº 0960 de 20.03.2008.

ONDE SE LÊ:

"...aquisição de Prestação de serviços...
...2953 ELEMENTO DE DESPESA:
... 3390-39...R\$ 3.000,00."

LEIA-SE:

"...aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços .
...2953 ELEMENTO DE DESPESA:
...3390-30...R\$ 3.000,00

Porto Velho, 27 de março de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.155/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 27 de março de 2008, **WILSON ANTÔNIO DA SILVA**, do cargo de Assessora de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública, nomeado através da Portaria nº 007/2008, datado de 03 de janeiro de 2008, atuante na Comarca de Costa Marques.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.156/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 27 de março de 2008, **LUIZ GONZAGA MOTA**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, cedido a Defensoria Pública, para exercer o cargo de Motorista de Gabinete, Símbolo CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.157/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 27 de março de 2008, **MARTA MARTINS FERRAZ PALONI**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-12, para atuar na Comarca de Rolim de Moura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.158/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117/94; e, **CONSIDERANDO** o processo nº 3001.0233.2007 DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ AUGUSTO LEITE NETO**, Defensor Público de 2ª (segunda) Entrância, a ser gozada nos períodos de 01.07.08 a 30.07.08 (trinta dias), 31.07.08 a 29.08.08 (trinta dias) e 30.08.08 a 30.09.08 (trinta dias), referente ao 3º Quinquênio.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.159/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2008, **ANDRÉA MELO ROMÃO COMIN**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.160/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2008, **CRISTINA XAVIER**, do cargo Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji-Paraná.
Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2008, **CRISTINA XAVIER**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Costa Marques.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.161/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 28 de março de 2008, **KARLYANNE ARRUDA PAGUNG**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-12, para atuar na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.162/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ARLENE PINHEIRO GORAYEB**, ocupante do cargo de Agente em Atividade administrativa, cedida a Defensoria pública, matrícula 300015175, do período de 01.04.2008, referente ao exercício de 2008, para 15.04.2008 a 14.05.2008.
Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de fevereiro de 2008.
Art. 3º - Revogam-se a Portaria de nº 94/GAB/DPE, datada de 22 de fevereiro de 2008.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.163/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de março de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, I, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2008, **OTELLO CASTELLANI NETO**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, nomeado através da Portaria n. 351/2007, datada de 31 de julho de 2007, atuante na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 029/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de março de 2008.

O COORDENADOR TECNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr..LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO, Cad. 300061254 **CARGO: SUPERVISOR DE PROGRAMA-III CPF: 084.520.242-15**, um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39.00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00151 e 2008NE00152**
Proc. 1401/00170-00/2008

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$ 1.400,00
3390-39.00	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
COORD. TECNICO/SEFIN

PORTARIA Nº. 030 /GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de março de 2008.

O COORDENADOR TECNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr..CLAUDEMAR TIMOTEO TEICHMANN, Cad. 300042350 **CARGO: TTE - AGENTE DE RENDAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ CPF: 907.282.110-68** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39.00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00153 e 2008NE00154**
- Proc. 1401/00178-00/2008

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros

competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$ 500,00
3390-39.00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
COORD. TECNICO/SEFIN

PORTARIA Nº. 031 /GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de março de 2008

O COORDENADOR TECNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr..JOSE GOMES DA SILVA, Cad. 300003862 **CARGO: AUX.ADM – AGENTE DE RENDAS DE ALVORADA D'OESTE CPF: 090.581.842-34**, um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39.00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00155 e 2008NE00156**
Proc. 1401/00187-00/2008

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$ 600,00
3390-39.00	R\$ 1.400,00
TOTAL	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
COORD. TECNICO/SEFIN

PORTARIA Nº. 032//GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 de março de 2008

O COORDENADOR TECNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr..ANDRE LUIS FRANÇA FONTOURA, Cad. 300024124 **CARGO: TTE - AGENTE DE RENDAS DE JARU CPF: 267.811.903-34** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39.00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00157 e 2008NE00158**
- Proc. 1401/00188-00/2008

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$ 1.400,00
3390-39.00	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
COORD. TECNICO/SEFIN

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral substituto do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº **01-1421.00042-00/2008**, que foi **DISPENSADA** a licitação, objetivando **Aquisição de material de proteção e segurança individual para os trabalhos de reforma e adequação de prédios públicos**, conforme Informação nº 024/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 6.684,90 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), em favor da empresa **DIEGO SAUCEDO TABORGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.376/0001-84. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de março 2008.

Edgar Nilo Tonial
Diretor Geral Substituto do DEOSP/RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

CAERD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/06-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato principal:

Cláusula Quarta: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24.12.2007, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Paula Moreno Toscano Queiróz – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/06-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato principal:

Cláusula Quarta: Fica prorrogado até o final do exercício de 2007, contados a partir de 29.09.2007, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Paula Moreno Toscano Queiróz – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/06-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Inclusão do Parágrafo 3º na Cláusula Décima Primeira e a Cláusula Terceira do Contrato Principal:

Cláusula Terceira: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16.12.2007, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, desde que haja manifestação pelas partes 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Cláusula Décima Terceira: Parágrafo 3º: Os recursos necessários para o pagamento do objeto licitado, são provenientes dos recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, através do elemento de despesas nº 412102222 – combustíveis e lubrificantes para veículos, instaurado através do processo administrativo nº 1154/06.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Vagner Contesini – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato principal:

Cláusula Quarta: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2008, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Guilherme da Rocha Castelo Branco – Diretor Superintendente / SESI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: COOP. DOS TRABALHADORES EM PORTARIAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE

PRÉDIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AFINS DE RONDÔNIA-COOPLIMPRED

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato principal:

Cláusula Terceira: O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 1.480.680,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais), aditivo que fica em R\$ 740.340,00 (setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais), de acordo com o art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15.02.08, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta: Os recursos necessários para o pagamento dos serviços, objeto deste contrato, são provenientes dos recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 366 – outros serviços regulares.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Valdemar de Jesus da Silva – Pres. Do Conselho de Adm./Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (SERCA)

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do contrato principal:

Cláusula Sexta: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05.01.08, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DO FORO : Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Carlos Aparecido Teixeira – Diretor Regional / RO - Contratada

Paulo Roberto de Medeiros – Gerente de Vendas/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: MG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços à realização dos cursos de técnica de liderança com ênfase em comunicação e inteligência emocional e desenvolvimento comportamental, com total de carga horária de 135 horas/aula.

PREÇO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Vivaldo da Silva Barbosa – Representante legal/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e reforma de 02 bombas modelo 10 GEB/10 e 03 (três) eixos de coluna modelo 10 GEB/10, para atender a Gerência de Negócios de Ouro Preto D'Oeste/RO.

PREÇO: R\$ 97.193,56 (noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberta Escobar Aprile de Almeida Castro – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS RONDÔNIA ON LINE IMP. LTDA..

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação e publicações legais.

PREÇO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Marília do Carmo Cruz Zanin – Representante legal/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SELESTINO PEZZIN

OBJETO: Locação de uma sala comercial situada à Av. Juscelino Kubitschek nº 4812, na cidade de Nova Brasilândia/RO

PREÇO: R\$ 1.000,00 (um mil reais mensais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Selestino Pezzin - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/07-CAERD

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: M.W. EVENTOS LTDA. - ME

OBJETO: Fornecimento de lanches para os colaboradores participantes dos cursos de inteligência emocional, desenvolvimento comportamental e liderança com ênfase em comunicação em equipe.

PREÇO: R\$ 6.077,50 (seis mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Waldir Costa Ramalho – Representante Legal/Contratada
Mirian Célia da Silva – Representante Legal /Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: ELETRIX ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Reforma do setor comercial e diretoria na cidade de Porto Velho.

PREÇO: R\$ 55.462,86 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) .

DO PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Albertino Lameira Cabral – Procurador/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação do perfil pessoal e profissional dos colaboradores da CAERD.

PREÇO: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Diretora Presidente/Riomar

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: GRIMÁRIO CARVALHO VIANA
OBJETO: Contratação de serviços de contador com habilitação para apurar débitos trabalhistas reconhecidos em juízo.

PREÇO: R\$ 97.193,56 (noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Grimário Carvalho Viana – Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: J. L. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 1000 (um mil) unidades de refeição, tipo marmite, para atender as equipes de manutenção, por um período de 06 (seis) meses.

PREÇO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Jair José de Oliveira – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: BAKER TILLY BRASIL NORTE S/ S AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em auditoria contábil e tributária referente ao ano de 2007.

PREÇO: R\$ 97.193,56 (noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Vicente Ruiz Reis Lauria – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: GOTARDI & CIA. LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender a Gerência de Negócios de Presidente Médice/RO

PREÇO: R\$ 14.657,40 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Osmar Gotardi Gomes Júnior – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: BETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Ampliação do sistema de Abastecimento de Água da cidade de Candeias do Jamary/RO

PREÇO: R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Francisco Edberto Torres de Castro – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: PETROBRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência de Negócios de Ji Paraná/RO

PREÇO: R\$ 58.238,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Claudemir Aparecido Roncasalia – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/08-CAERD
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE LTDA..

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Unidade de Negócios de Espigão D'Oeste/RO

PREÇO: R\$ 14.082,00 (quatorze mil e oitenta e dois reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Armando Nogueira Leite – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberto Inácio de Assis Henrique – Representante legal/Contratada

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de materiais para manutenção corretiva das bombas ESCO tipo turbina, que atende a captação de Santo Antonio, conforme processo administrativo nº 109/08, a favor de **ESCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de 01 rotor para a bomba ded Cerejeiras, conforme processo administrativo nº 714/07, a favor de **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** no valor de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Porto Velho, 14 de setembro de 2007.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 092/2006-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO 852/06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do sistema de esgoto sanitário do Conjunto Habitacional BNH II da cidade de Pimenta Bueno/RO.

CONTRATADA: PERES CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna público a rescisão do contrato nº 092/06-CAERD, celebrado em 29.12.2006, de acordo com os Arts. 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2008.

ASSINAM:

WILSON PEREIRA LOPES - Diretor Técnico e de Negócios / CAERD

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 069/2007-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 844/06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma das unidades na área da ETA Velha e substituição do floculador da ETA Nova do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Velho.

CONTRATADA: INTERPAV INTEGRAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna público a rescisão do contrato nº 069/07-CAERD, celebrado em 31.10.2007, de acordo com os Arts. 58, II, C/C ARTIGO 78, III E INCISO I DO ARTIGO 79, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de março de 2008.

ASSINA:

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente / CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de equipamentos a serem utilizados no poço 3 do Conjunto Odacir Soares, na cidade de Porto Velho, conforme processo administrativo nº 968/07, a favor de **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.** no valor de R\$ 5.244,75 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 04.12.2007.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de duas dosadoras de cloro gás, marca Guarujá, ECO 100, com capacidade de 2 kg/h, para ser utilizado na ETA e Captação de Canindé, conforme processo nº 731/07, a favor de **GUARUJÁ EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.** no valor de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

Porto Velho, 04 de setembro de 2007.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de conjunto motor bomba para atender a demanda operacional da EEAB de Nova Mamoré, conforme processo nº 104/08, a favor de **WEIRO DO BRASIL LTDA.** no valor de R\$ 120.43,50 (doze mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2008.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

SOPH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos arts. 123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, convoca todos os Conselheiros a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 23/04/2008 (QUARTA-FEIRA), às 09:30 horas na sede do Porto Organizado de Porto Velho, Administrado pela SOPH, conforme pauta abaixo:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

2. Assuntos Gerais.

Porto Velho (RO), 28 de Março de 2008.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Presidente do CONSUP

Tribunal de Contas

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê:

Portador de Necessidades Especiais - Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Administração

Classificação	Nome	RG
1º	EMMANOEL GOMES DA SILVA	256.656 SSP/RO

Leia-se:

Portador de Necessidades Especiais - Técnico em Redação

Classificação	Nome	RG
1º	EMMANOEL GOMES DA SILVA	256.656 SSP/RO

Porto Velho, 24 de março de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 1137/07 (APENSOS NºS 5965/05, 1627/06, 1626/06, 2696/06, 3955/06, 3937/06, 3905/06, 4617/06, 0042/07, 0041/07, 0040/07, 2450/07 E 2449/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: ÉLIO MACHADO DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 162.041.662-04

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 83/2007 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Município de Costa Marques. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2007, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas do Município de Costa Marques, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Élio Machado de Assis, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DE ROCHA, e,

CONSIDERANDO que o Município de Costa Marques não cumpriu o disposto no artigo 60 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº. 9.424/96, por aplicar na "Remuneração do Magistério" o percentual de 51,94% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério, quando o mínimo estabelecido é de 60%;

CONSIDERANDO que o Município não cumpriu o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, por não enviar a esta Corte de Contas os demonstrativos das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, prejudicando a análise da aplicação do percentual mínimo de 15% dos recursos próprios, o que indica que tal percentual não foi aplicado;

CONSIDERANDO o desequilíbrio entre as receitas e despesas acontecidas no exercício, causando endividamento, sendo, inclusive, objeto de reincidência, haja vista o mesmo fato ter ocorrido no exercício anterior; e,

CONSIDERANDO a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, contribuindo para o endividamento;

CONSIDERANDO a abertura de créditos adicionais especiais, sem qualquer previsão legal;

CONSIDERANDO a abertura de créditos adicionais no percentual de 44,67%, quando foi autorizada a abertura de créditos adicionais no limite permitido de 40%.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2006, bem como este Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas do Município de Costa Marques, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Élio Machado de Assis, Prefeito Municipal, NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2006, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:3586/07

INTERESSADO: JOSÉ BATISTA DA SILVA

ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 183/2007 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pedido de Parcelamento de Débito do Senhor José Batista da Silva, referente ao Acórdão nº 071-06-Pleno, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor José Batista da Silva, relativo à multa de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) imputada por meio do Acórdão nº 071/06-Pleno, item II, em 04 (quatro) parcelas consecutivas, as quais serão corrigidas desde a data de sua ocorrência até o efetivo recolhimento, alertando-o que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97, combinado como o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar vencível a primeira parcela no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da Decisão no Diário Oficial do Estado, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira, devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, encaminhando comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar desde já que, decorrido o prazo fixado para o recolhimento do valor estipulado no item I, na forma prevista no item II, e não cumprida a decisão prolatada, fica autorizada a cobrança judicial do valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Dar conhecimento desta Decisão ao interessado;

IV - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1137/07 (APENSOS NºS 5965/05, 1627/06, 1626/06, 2696/06, 3955/06, 3937/06, 3905/06, 4617/06, 0042/07, 0041/07, 0040/07, 2450/07 E 2449/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: ÉLIO MACHADO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 162.041.662-04

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 188/2007 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao atual Gestor do Município de Costa Marques que adote medidas visando encaminhar, nas próximas Prestações de Contas, os demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma dos Anexos XII ao XVI da Instrução Normativa nº 017/TCE-RO-05, cópia do Relatório especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município, a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como, que evite o atraso na entrega de balancetes, que encaminhe a cópia do Plano Contábil e suas alterações, a conciliação bancária, acompanhada dos respectivos extratos, devidamente autenticados pelo responsável, com o movimento completo do período, cópia dos atos de autorização e de abertura de créditos adicionais, acompanhados da comprovação dos respectivos recursos, das exposições e justificativas, e da indicação dos dispositivos legais pertinentes e, ainda, a prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município, e que efetue a abertura de créditos adicionais de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual, sob pena de aplicação da multa estabelecida na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 55, inciso VII;

II - Determinar ao atual Prefeito do Município de Costa Marques que promova o afastamento dos 03 (três) professores que se encontram atuando nas séries iniciais do ensino fundamental, sem a capacitação mínima necessária para a atividade do magistério, garantindo-lhes o direito de permanecer no âmbito da educação, caso tenham ingressado na Administração Pública Municipal por meio de concurso público, em cumprimento ao artigo 62, da Lei Federal nº 9394/96 (LDB), artigo 9º, § 2º da Lei Federal nº 9424/96 (FUNDEF) e capítulo IV, item 10.3, meta 17 da Lei Federal nº 10.172/01 (PNE);

III - Determinar à Secretária Geral de Controle Externo que verifique, por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município, o cumprimento das determinações contidas nos itens anteriores;

IV - Sobrestar cópia dos autos na Procuradoria Geral Ministerial junto a este Tribunal, para acompanhamento do feito, e encaminhar os originais, ao Legislativo Municipal, para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1673/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3007/)

RECORRENTE: NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 42/07-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 201/2007 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Embargos de Declaração à Decisão nº 42/07-1ª Câmara, interposto pela Senhora Noemi Brizola Ocampos, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Não conhecer do Embargos de Declaração, visto que ausentes quaisquer dos pressupostos autorizativos de sua interposição, a teor do disposto no artigo 33, “caput”, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 95, “caput”, do Regimento Interno desta Corte, e bem assim por não se prestarem à rediscussão do mérito recursal já decidido;

II – Dar ciência desta Decisão à interessada;

III – Dar cumprimento às determinações constantes dos itens III e IV da Decisão nº 042/07-1ª Câmara, proferida nos autos do Pedido de Reexame.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:2343/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1242/05)

RECORRENTE: PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 11/07-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 204/2007 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Revisão ao Acórdão nº 11/07-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Paulo Nóbrega de Almeida, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Paulo Nóbrega de Almeida, na forma prevista no artigo 31, I da Lei Complementar nº 154/96, face a aplicação do Princípio da Fungibilidade Recursal para, no mérito negar-lhe provimento, permanecendo, por conseguinte, inalterados os termos do Acórdão nº 11/07-2ª Câmara;

II – Remeter os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para a adoção das medidas consubstanciadas no Acórdão nº 11/07-2ª Câmara, após serem tomadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões;

III – Dar conhecimento do teor desta Decisão ao recorrente.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCER

PROCESSO Nº:4275/01 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2582/01)
RECORRENTE: NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 263/01-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 217/2007 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 263/01-2ª Câmara, interposto pela Senhora Noemi Brizola Ocampos, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Senhora Noemi Brizola Ocampos, por preencher os requisitos legais, na forma do artigo 45, combinado com o artigo 32 da lei Complementar nº 154/96;

II – Negar provimento ao Recurso por não apresentar razões suficientes para modificar a Decisão nº 263/01 – 2ª Câmara;

III – Manter na íntegra a Decisão nº 263/01 – 2ª Câmara;

IV – Retornar os autos ao Relator para que adote as providências cabíveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0627/02
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: DENÚNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO
RESPONSÁVEL: BADER MASSUD JORGE BADRAEX – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 220/2007 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia – Contratação de Servidor sem concurso público, pelo Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos, em decorrência da perda de objeto do feito e em função da extinção da punibilidade de Francisco José de Oliveira;

II – Dar conhecimento desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 10.04.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 2011/06 – Interessado: Município de Costa Marques – Assunto: Inspeção Ordinária – Exercício de 2005 – Responsável: Elio Machado de Assis – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1379/06 (Apenso nºs: 1662/2005, 2909/05, 4925/05, 4924/05, 5788/05, 6456/05, 933/06, 934/06, 4719/04, 905/06, 542/06, 2339/05, 4776/05, 1900/05, 2764/05, 940/05, 4777/05, 5789/05, 6479/05, 6480/05 e 3137/2005) - Interessado: Município de Costa Marques – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Elio Machado de Assis – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1715/06 – Interessada: Câmara Municipal de São Felipe do Oeste – Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades que estariam sendo praticadas na Administração Municipal;

PROCESSO Nº 0389/08 – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta sobre a possibilidade de participação de empresas e/ou cooperativas em procedimento licitatório;

PROCESSO Nº 3010/07 – Interessada: Câmara Municipal de Costa Marques – Assunto: Consulta referente ao pagamento de verbas rescisórias em datas diversas;

PROCESSO Nº 2708/07 – Interessado: Município de Vale do Anari – Assunto: Consulta sobre a possibilidade de acumulação de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais do setor de Saúde a jornada de 60 (sessenta) horas semanais – **Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas.**

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 3584/07 (Processo de Origem nº 3159/01; apenso nº 2909/03) – Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Assunto: Denúncia – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 35/2003 - Recorrente: José Ribeiro da Silva**

Filho, ex-Prefeito do Município de Presidente Médici;

PROCESSO Nº 0816/07 – Interessada: Câmara do Município de Alto Paraíso – Assunto: Consulta sobre a legalidade da elevação de nível de monitores de ensino para o nível de monitores de ensino para o nível magistério – Responsável: Claudionei da Silva – Presidente;

PROCESSO Nº 1507/04 – Interessada: Fazenda Pública Municipal – Assunto: Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 55/04-PLENO – Responsáveis: Joaquim Domingos Boaria – ex-Prefeito do Município de Seringueiras – CPF nº 854.025.918-49 e Marli Boaria – ex-Secretária Municipal de Administração – CPF nº 183.606.292-34;

PROCESSO Nº 4576/01 – Interessado: Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional da 14ª Região) – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades no pagamento de plantões extras nas unidades de Saúde do Estado de Rondônia – Responsáveis: Claudionor Couto Roriz – Secretário de Estado da Saúde – CPF nº 074.399.979-72, Marco Antônio Bouez Bouchabki – Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde – CPF nº 139.207.822-91, Roberto Carvalho Mussi Fagali – Coordenador Técnico da Secretaria de Estado da Saúde – CPF nº 033.089.879-53, José de Oliveira Vasconcelos – Secretário de Estado de Finanças – CPF nº 045.719.912-15, Edmilson Ferreira da Silva – Gerente-Geral da Secretaria de Estado de Finanças – CPF nº 026.439.362-72, Salvandir de Macedo Uchoa – Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Saúde – CPF nº 021.772.502-34;

PROCESSO Nº 3920/02 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercício de 2001 – Responsável: Claudionor Couto Roriz – Ex-Secretário de Estado da Saúde – CPF nº 074.399.979-72;

PROCESSO Nº 1852/07 – Interessado: Município de Alto Alegre dos Parecis – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Máriton Benedito de Holanda – CPF nº 339.633.123-00, Prefeito Municipal.
Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 2070/06 (Processo de Origem nº 04801/97) – Interessada: Malvina Eduardo Damasceno Correa – Assunto: Aposentadoria – **Pedido de Reexame à Decisão nº 10/2006 – 1ª Câmara – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 1111/99 (Apenso nºs: 897, 1588, 2860, 2861, 3710, 3908, 4130, 4692, 5190, 5043, 5356/98; 104 e 800/99) – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – Responsável: Maurício Calixto da Cruz – **Relator Originário: Conselheiro Substituto: Lucival Fernandes – Pedido de Vista;**

PROCESSO Nº 0014/04 – Interessada: Fazenda Pública Municipal – Assunto: Denúncia contra Atos de Improbidade do Senhor Carlos Magno e outros – Responsável: Carlos Magno Ramos e outros;

PROCESSO Nº 2142/05 (Apenso nº: 0783/04) – Interessada: Fazenda Pública Municipal – Assunto: Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores

Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias de Jaru, sobre possível irregularidade quanto atraso nos pagamentos das Contribuições Patronais – Responsáveis: – Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito do Município de Jaru e José Amauri dos Santos – Ex-prefeito Municipal de Jaru;

PROCESSO Nº 2651/06 – Interessada: Câmara Municipal de Ariquemes – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades relativas a Atos de Gestão praticados nos Exercícios Financeiros de 2003 e 2004 na Câmara Municipal de Ariquemes – Responsável: Nilson Francisco de Jesus – Vereador Presidente;

PROCESSO Nº 3185/06 – Interessada: Fundação Nacional de Saúde – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na devolução de Recursos ao Governo Federal – Prefeitura Municipal de Costa Marques – Responsável: – Raimundo Mesquita Muniz – ex-Prefeito do Município de Costa Marques;

PROCESSO Nº 2826/07 – Interessada: Câmara Municipal de Nova Mamoré – Assunto: Consulta concernente à Lei que acarreta aumento de Despesas com Pessoal – Responsável: José Ribamar Inácio Aguiar – Presidente;

PROCESSO Nº 0212/08 – Interessada: Câmara Municipal de Cacoal – Assunto: Consulta referente a reajustes salariais para Prefeito e Vice-Prefeito – Responsável: Antônio Masioli;

PROCESSO Nº 0374/08 – Interessada: Câmara Municipal de Cacoal – Assunto: Consulta concernente a legalidade de pagamento das Sessões Extraordinárias com Plano de Contas Único de 2008. – Responsável: Antônio Masioli.

PROCESSO Nº 4305/03 – Interessada: Marilene Rodrigues Carvalho – Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão.

PROCESSO Nº 1030/03 – Interessada: Fazenda Pública do Município de Castanheiras – Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades na contratação de servidor público e concessão indevida de abono. – Responsáveis: Hélio Dias de Souza – Prefeito Municipal, Diniz José dos Reis, Altino Alves da Silva e Enéias Pizante – Servidores da Prefeitura Municipal.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 6340/05 – Interessado: Município de Ji-Paraná – Assunto: Consulta referente à legalidade de concessão de descontos nos juros e multas das cobranças de tributos de contribuintes inadimplentes e se infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal – Consulente: José de Abreu Bianco – Prefeito Municipal – CPF. 136.097.269-20;

PROCESSO Nº 3164/07 – Interessado: Município de São Miguel do Guaporé – Assunto: Consulta quanto a retenção do ISS na fonte (Super simples) – Consulente: Paulo Nóbrega de Almeida – Prefeito Municipal – CPF. 180.447.601-30;

PROCESSO Nº 0505/95 (Apenso nºs: 0430/94, 0719/94, 1204/94, 1293/94, 1574/94, 1866/94, 2033/94, 2174/94, 2360/94, 2635/94, 2745/94 e 0078/95) – Interessada: Câmara Municipal de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas referente ao

exercício de 1994 – Referência: Quitação de Débito – Requerentes: Pascoal de Aguiar Gomes – CPF. 080.11.412-87 e Augustinho Pastore – CPF. 400.690.289-15.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1137/00 (Processo de Origem: 3634/97; Apenso nºs: 2536, 2720, 2721, 2960, 3041, 1781, 2616, 1834, 2227, 3269, 3516/96; 24, 324, 3131, 368, 380, 3133, 3134, 3092, 3132, 2201/97) – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1996 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 216/99 – Recorrente: Petrônio Ferreira Soares – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 4374/02 (Processo de Origem nº 1565/94; Apenso nºs: 1836, 2155/00; 4374/02) – Interessado: Departamento de Viação e Obras – Assunto: Contrato nº 027/94-PGE – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 363/99 – Francisco Carlos Ramos Trigueiro;**

PROCESSO Nº 3706/00 (Processo de Origem nº 3332/97; Apenso nºs: 3706, 926 e 926/00) – Interessados: Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Governo do Estado de Rondônia e Município de Presidente Médici – Assunto: Convênio nº 041/97-PGE – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 079/1999 – Requerente: Antônio Geraldo da Silva;**

PROCESSO Nº 1371/06 (Apenso nºs: 4448/04, 918/05, 1633/05, 1882/05, 2361/05, 2762/05, 2932/05, 2933/05, 3153/05, 3814/05, 3886/05, 4261/05, 5206/05, 5367/05, 5368/05, 5567/05, 6275/05, 6337/05, 247/06, 548/06, 601/06, 622/06 e 2641/05) – Interessado: Município de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Marlon Donadon – CPF 694.406.202-00 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1590/05 (Apenso nºs: 3332/03; 1119, 1629, 2112, 2093, 2822, 3149, 3675, 4128, 4665, 5200/04; 107, 599/05; 4028, 1322, 1943, 3205/04; 489, 491/05; 5405, 4421/04) – Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Prestação de Contas, exercício de 2004 – Responsável: Sebastião Dias Ferraz, CPF 377.065.867-15 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1691/06 – Interessada: Fazenda Pública Municipal de Parecis – Assunto: Denúncia contra a Administração do Município – Responsável: Helenito Barreto Pinto Júnior – Prefeito, CPF 204.617.555-72;

PROCESSO Nº 2826/00 (Apenso nºs: 1542, 1543, 1549, 1919, 2587, 2804, 3653, 4080, 4673, 4672/99; 229, 627/00) – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Cujubim – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1999 – Referência: Pedido de Quitação de Débito – Requerentes: Álvaro Luiz Alves e José Antônio Ferreira;

Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 549/2007 – Interessado: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Rondônia – Assunto: Denúncia – Responsáveis: Armando Nogueira Leite – Diretor-Administrativo-Financeiro e Jaime Mota Coelho Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

PROCESSO Nº 801/2004 - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia - Responsável: Renato Antônio de Souza Lima - Ex-Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas;

PROCESSO Nº 4310/06 - Interessado: Município de Cujubim - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2006 - Responsável: João Becker - Prefeito Municipal - CPF: 080.096.432-20;

PROCESSO Nº 3594/06 - Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2006 - Responsável: Varley Gonçalves Ferreira - Prefeito Municipal - CPF: 277.040.922-00;

PROCESSO Nº 2707/07 - Interessada: Polícia Militar do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta sobre contribuição previdenciária, após transferência para a reserva remunerada, como requisito para obtenção do benefício do grau hierárquico imediato - **Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes - Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 0392/07 - Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem - Assunto: Tomada de Contas Especial referente a Prestação de Contas do Convênio nº 016/DEVOP/2004 - Recursos do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - Responsável: Raymundo Mesquita Muniz - Ex-Prefeito Municipal de Costa Marques - CPF nº 183.300.702-63;

PROCESSO Nº 3048/05 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 003/2005, sobre Suprimento de Fundos - Responsáveis: Sandra Maria Veloso Carrijo Marques - ex-Secretária de Estado da Educação - CPF nº 351.164.126-87 e Jucelis Freitas de Souza - ex-Coordenador Geral da SEDUC - CPF nº 203.769.794-53;

PROCESSO Nº 3747/2007 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 015/2007 - Concessão do Serviço de Coleta de Lixo - Análise das Justificativas Apresentadas - Responsáveis: Joelcimar Sampaio da Silva - Secretário Municipal de Administração e Francisley Carvalho Leite - Coordenador Municipal de Licitações. VII - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA Nº 013/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 11.0028/2008.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 013/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada por **preço global, tipo menor preço.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de Infra-estrutura na Av. 7 de setembro e Miguel Chaquian, para atender à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/ CML/SEMAD/ PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **8h:30 min.** no **dia 05 de maio de 2008.**

FONTE DE RECURSO: Contratado de repasse nº 233.594-92/2007, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e Município de Porto Velho.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CPL/ CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 181, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 hs, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 31 de março de 2008.

Rosaneire Moreno da Silva
Presidente da CPL/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2008/CPL/CML/SEMAD/ PVH

PROCESSO: 11.0020/2008.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 014/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada por **preço global, tipo menor preço.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar obras de urbanização e Infra-estrutura urbana (drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e obras complementares) na rua Cristina, entre rua Daniela e Av. Mamoré, no Município de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL/ CML/SEMAD/ PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **10h:30 min.** no **dia 05 de maio de 2008.**

FONTE DE RECURSO: Contratado de repasse nº 233.594-92/2007, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e Município de Porto Velho.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CPL/ CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 181, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 hs, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 31 de março de 2008.

Rosaneire Moreno da Silva
Presidente da CPL/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2008

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2008**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL originado do processo nº 03505/08/ SEMOSP, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE, AMBOS COM T.S.D. NA RUA DAS MANGUEIRAS**, Fonte de Recursos: Recursos de Convênio (**Convênio 00058/PCN/2007 - União - Ministério da Defesa**)

e Recursos próprios. DATA DE ABERTURA: **23 de Abril de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda à Sexta-Feira das 07:30 as 13:30 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 Ramal 233 Fax 3416-4029 e sua retirada após recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL. Ji-Paraná, 31 de Março de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto 11714/GAB/CPL/07

PREFEITURA MUNICIPIO DE CUJUBIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 201/2008, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital. Objeto: Construção de 18 km (dezoito quilômetros) de estradas vicinais no interior do Projeto de Assentamento Renascer, conforme Convênio CRT/ RO-13.000/07.

Data de Abertura: 16/04/2008 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:00 às 13:00 horas.

Cujubim-RO, 29 de março de 2008.

Alexandra da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/ RO

Declaramos para fins legais que foram publicados no átrio municipal os RREO relativos ao 6º bim./ 2007 e o RGF referente ao 2º. Sem/2007.

Declaramos também que os mesmos estão a disposição na sede do executivo municipal Monte Negro/RO, 24 de março de 2008.

JOSE FERNANDES PEREIRA ROBERTO TEIXEIRA COSTA
Prefeito do Município Contador CRC SP172007/T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EDITAL N.º 004/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Teste Seletivo Simplificado, realizado em 28 / 01 /2007, na Categoria de PROFESSOR MAGISTÉ- RIO, de acordo com o Edital n.º 001 /2007 de abertura de concursos/SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento

de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1-Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
 - 2-Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
 - 3-Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
 - 4-Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
 - 5-Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 05 anos atualizada – Xerox)
 - 6-Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
 - 7-Carteira de Trabalho (Original)
 - 8-Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
 - 9-Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
 - 10-Carteira de Saúde e Atestado Médico
 - 11-Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12-Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
 - 13-01(uma) foto 3x4;
 - 14-Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
 - 15-Certidão de Tributos Municipais
- CONVOCADAS:

VIVIANE KAIM HORN
CEREJEIRAS-RO, 24 DE MARÇO DE 2008.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

CNPJ – 04.914.925/0001-07
Av. Das Nações, 1919 - Centro -
CEP 78997-000

NOTA

Certifico que foram exarados no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, os seguintes Relatórios:

Portaria 633/STN/2006 – RREO – 1º BIMESTRE DE 2008

ANEXOS: I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XVI, XVII E XVIII, publicado em 28/03/2008.

CEREJEIRAS/RO, 28 DE MARÇO DE 2008.

OSNY BLANCO DUTRA
CHEFE DE GABINETE

Institutos Municipais

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA

Av. J. K., 1068

CNPJ: 05.903.684/0001-55

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM 31/12/2007

Nº NOME CARGO/FUNÇÃO

001 Josefa Aparecida Mendonça	Diretora de Benefícios
002 Roseli de Brito Mendonça	Diretora Financeira
003 Wilson de Sousa Nunes	Superintendente
WILSON DE SOUSA NUNES	Suprintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-IPECAN

CNPJ: 84.722.560/0001-40

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 DO INTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA-IPECAN.

Não havia servidores do quadro efetivo ou comissionado em 31 de dezembro de 2006.
Campo Novo de Rondônia, 26 de março de 2007.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO IPECAN
PORT. 013/07/GP-PMCNR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DÓESTE

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 12/2007						
RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução
RECEITAS CORRENTES				CRED. ORÇ. E SUPL.	1.921.253,00	459.699,75
REC. DE CONTRIB.	1.457.078,47	1.774.515,01	317.436,54			
REC. PATRIMONIAL	464.174,53	443.189,48	-20.985,05			
RECEITAS DE CAPITAL						
DEDUÇÃO RECEITA						
PIFORMAÇÃO FUNDEF						
SOMA	1.921.253,00	2.217.704,49	296.451,49	SOMA	1.921.253,00	459.699,75
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.758.004,74
TOTAL	1.921.253,00	2.217.704,49	296.451,49	TOTAL	1.921.253,00	2.217.704,49

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 12/2007						
RECEITA				DESPESA		
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇ.		
RECEITAS CORRENTES				FUNCOES DE GOVERNO		
RECEITA DE CONF	1.774.515,01			PREV. SOCIAL	459.699,75	459.699,75
RECEITA PATRIMO	443.189,48					
		2.217.704,49				
			2.217.704,49			
SALDO DO EXERC. ANTERIOR				SALDO P/O EXERC. SEG.		
DISPONIVEL				DISPONIVEL		
BANCOS C/ MOVIMI	3.795.362,60			BANCOS C/ MO	5.553.367,34	
		3.795.362,60	3.795.362,60			5.553.367,34
TOTAL DA RECEITA			6.013.067,09	TOTAL DA DESPESA		6.013.067,09

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 12/2007						
ATIVO				PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO PERMANENTE		
DISPONIVEL				DIVERSOS		
BANCOS C/MOVIME	5.553.367,34			RES. MATEMÁTI	5.018.637,16	5.018.637,16
		5.553.367,34	5.553.367,34			
ATIVO PERMANENTE				SALDO PATRIMONIAL		
IMOBILIZADO				ATIVO REAL CONS.		
BENS MOVEIS	14.322,27			ATIVO REAL LIQ	574.757,39	574.757,39
BENS IMOVEIS	25.704,94					
		40.027,21	40.027,21			
TOTAL ATIVO			5.593.394,55	TOTAL PASSIVO		5.593.394,55

Anexo 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL (BALANÇO ECONOMICO) DO EXERCÍCIO DE 12/2007						
RECEITA				DESPESA		
RESULT. DA EXEC. ORÇ.				RESULT. DA EXEC. ORÇ.		
RECEITAS CORRENTES				DES. CORRENTES		
REC. DE CONTRIBU	1.774.515,01			PES. E ENC. SO	224.381,84	
REC. PATRIMONIAL	443.189,48			OUT. DESP. COI	233.695,57	
		2.217.704,49				458.077,41
MUTACOES PATRIMONIAIS				DESPESAS DE CAPITAL		
AQ. DE BENS MOVE	1.622,34			INVESTIMENTO:	1.622,34	
ENT. DE ALMOXARI	2.316,17					1.622,34
		3.938,51				
INDEP. DA EXEC. ORÇ.				INDEP. DA EXEC. ORÇ.		
VARIAÇ. PAT.				VARIAÇ. DIVERSAS		
CANC. DE DIV. PAS.	3.308,01			ENC. DE DIV. PA	1.054.679,87	
		3.308,01	2.224.951,01	SAIDAS DE ALM	2.316,17	
						1.056.996,04
				RESULT. PATRIMONIAL		
				RESULT. DO EXERC.		
				SUPERAVIT VER	708.255,22	708.255,22
TOTAL			2.224.951,01	TOTAL		2.224.951,01

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 01/PG/CMJP/2008.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: Haroldo Franco - ME

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Lavagem dos Veículos Oficiais da Câmara dos Vereadores do Município de Ji-Paraná – RO.

Valor: R\$ 6.233,50 (Seis Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais

E Cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01. 031. 2001. 2001. 2001 – Manutenção de Serviço Administrativo Gerais

3. 3. 90. 39. 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Execução. 03/03/2008 até 31/12/2008

VALÉRIASCOLARI TEIXEIRA KELLER

Procuradora Geral da CMJP

OAB-RO 1.365 Portaria 002/CMJP/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/PG/CMJP/2008.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Contratada: V. DE P. T. DE LIMA - ME

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações.

Valor: R\$ 58.140,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Quarenta Reais).

Dotação Orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01. 031. 2001. 2001. 2001 – Manutenção de Serviços

Administrativos Gerais

3. 3. 90. 39. 83

Prazo de Execução. 03/03/2008 a 31/12/2008

VALÉRIASCOLARI TEIXEIRA KELLER

Procuradora Geral da CMJP

OAB-RO 1.365

Portaria 002/CMJP/2005

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 03/PG/CMJP/2008.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: Chaveiro Nascimento Ltda-Me

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Carimbos

Valor: R\$ 2.180,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01. 031. 2001. 2001. 2001 – Manutenção de Serviço Administrativo Gerais

3. 3. 90. 39. 69 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Execução. 04/03/2008 até 31/12/2008

VALÉRIA SCOLARI TEIXEIRA KELLER

Procuradora Geral da CMJP

OAB-RO 1.365 Portaria 002/CMJP/2005

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 02/PG/CMJP/2008.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: Chaveiro Nascimento Ltda-Me

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Chaveiro

Valor: R\$ 1.144,00 (Um Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais)

Dotação Orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01. 031. 2001. 2001. 2001 – Manutenção de Serviço Administrativo Gerais

3. 3. 90. 39. 69 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Execução. 04/03/2008 até 31/12/2008

VALÉRIA SCOLARI TEIXEIRA KELLER

Procuradora Geral da CMJP

OAB-RO 1.365 Portaria 002/CMJP/2005

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Isaú Raimundo da Fonseca, torna público que o Processo Administrativo nº 007/2008, teve Dispensa de Licitação em favor do **Diário da Oficial do Estado de Rondônia – Imprensa Oficial**, conforme dispõe art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, referente à assinatura anual do Diário Oficial do Estado de Rondônia e publicações dos Atos Judiciais do Poder Legislativo, com o valor de R\$ 5.793,92 (Cinco Mil Setecentos e noventa e Três Reais e noventa e Dois Centavos).

ISAÚ R. DA FONSECA

Presidente da CMJP

Ineditoriais**CERAMICA ROSALINO S/A CACOAL/RO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor, convocamos os srs acionistas da Cerâmica Rosalino S/A, a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16:00 h do dia 30 de abril de 2008, em sua sede social, à Av. Araújoatuba, 15 na cidade de Cacoal (RO), para tratarem dos seguintes assuntos:

1 – Assembléia Geral Ordinária:

a) aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício de 2007;

b) remuneração dos órgãos da administração da empresa para o exercício de 2008;

2 – Assembléia Geral Extraordinária:

a) alteração estatutária;

b) o que mais ocorrer.

3 – Comunicamos aos srs acionistas, que se acham à disposição dos senhores, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404/76. Cacoal (RO), 24 de março de 2008.

Márcia Ap. Rosalino Ribeiro

Dir. Financeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
39ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 39ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de abril de 2008, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua José de Alencar nº 2613, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007; b) Eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da CERON"

Porto Velho - RO, 24 de março de 2007

MANOELAGUINALDO GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Administração

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA
AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. - C.N.P.J.
Nº. 04.418.398/0001-31 SOCIEDADE ANÔNIMA
DE CAPITAL AUTORIZADO .**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2.007, na sede social da empresa, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº Km. 110, Município Pimenta Bueno, Estado da Rondônia, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, agropecuarista e empresário, residente e domiciliado à avenida 45 nº. 0433, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 2.703.604-SSP-SP e do C.P.F.M.F. nº. 130.641.938-72; ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. 5.080.724, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 263.245.398-49, residente e domiciliado à Rua 14 nº. 354, na cidade de Barretos estado de São Paulo; IZONEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG. 7.562.150 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 551.386.758-34, residente e domiciliado à Rua 16 nº.0644, neste ato representado pela sua Curadora Sra. REGINA CÉLIA SCANNAVINO DE QUEIROZ, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da cédula de identidade RG. 6.405.078-6 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 982.598.068-00, residente e domiciliada à Rua 16 nº. 0644, conforme Termo de Curatela (Processo 735-94, fls. 208 - livro nº. 4, fls. 89 vº.) de 17 de julho de 1.995, do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca de Barretos, estado de São Paulo e ISMAEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. 3.277.950, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. nº. 316.269.808-10, residente e domiciliado à Avenida 27 nº. 1128, na cidade de Barretos, estado de São Paulo ÚNICOS acionistas com direito a voto componente da sociedade

anônima AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A, C.N.P.J. nº. 04.418.398/0001-31, reuniram-se para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** consolidação, exame e votação do Estatuto Social; **b)** subscrição dos boletins do capital; **c)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **d)** eleição dos membros da Diretoria e **e)** outros assuntos de interesse social. Para a composição da mesa foram eleitos por aclamação pelos presentes, como presidente, EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, já qualificado, e para secretário ISMAEL VILELA DE QUEIROZ. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** **a)** aprovação da consolidação do Estatuto Social com a fixação do capital social autorizado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), constituídos de ações nominativas, sem valor nominal, sendo: R\$ 3.977.357,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais) em ações ordinárias nominativas, R\$ 3.022.643,00 (três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) em ações nominativas preferenciais, na forma e redação a seguir transcrito:

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.**C.N.P.J. Nº. 04.418.398/0001-31****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

Art. 1º. - A AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A. é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. - A sociedade tem sede instalada na Fazenda CORUMBIARA, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº. no quilômetro 110, no município de Pimenta Bueno, Estado da Rondônia, e pode, por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é o da comarca da cidade de Pimenta Bueno, Estado da Rondônia.

Art. 3º. - A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de **Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte e a comercialização deste**, bem como de animais de pequeno porte, prestação de serviços provenientes de bens móveis pertencentes ao seu Ativo Imobilizado, quer na condição de locação ou a prestação de serviços diretamente a terceiros.

Art. 4º. - A sociedade funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DAS
DEBÊNTURES**

Art. 5º. - O capital social autorizado é de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, e assim distribuídas: **a) R\$ 3.977.357,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais)** em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; **b) R\$ 3.022.643,00 (três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais)**, em Ações Preferenciais Nominativas.

Art. 6º. - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais.

Art. 7º. - As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de

aumento de capital e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade, e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título e terão direito a dividendos superiores em 10% (dez por cento) aos atribuídos às ações ordinárias.

Art. 8º. - As ações preferenciais nominativas se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente.

Art. 9º. - As ações preferenciais nominativas também serão subscritas e integralizadas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA**, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo **FDA**, com base na Lei nº. 8167/91.

Art. 10º. - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº. 8167/91.

Art. 11º. - As debêntures foram emitidas e subscritas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA** e foram: a) nominativas em favor do **FDA**, sendo as inconversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais nominativas; b) converteu-se integralmente em ações preferenciais nominativas, conforme Boletim de Subscrição de Ações. c) As debêntures inconversíveis foram totalmente liquidadas.

Art. 12º. - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

Art. 13º - Será assegurado ao **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA**, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14º. - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 15º. - A mesa diretora dos trabalhos da Assembléia Geral será composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 16º. - Compete à Assembléia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º. - A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Art. 18º. - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, devendo um deles ser escolhido presidente, com mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 19º. - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio.

Art. 20º. - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, seu substituto será nomeado pelo presidente entre os conselheiros remanescentes.

Art. 21º. - Ocorrendo vacância do cargo, os conselheiros remanescentes indicarão seu substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Art. 22º. - O conselho de Administração se reunirá na sede da sociedade e deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 23º. - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 24º. - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; d) convocar as assembleias gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado; g) decidir sobre a instalação de filiais, agência, escritórios, dependências ou depósitos; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias.

Art. 25º. - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos com prazo de gestão de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor.

Art. 26º. - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinaturas do termo de posse em livro próprio.

Art. 27º. - Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.

Art. 28º. - A Diretoria se reunirá, na sede da empresa, com a maioria dos seus membros, sob a direção do Diretor Presidente, deliberando por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 29º. - Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições do Estatuto Social da empresa e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; b) decidir sobre os assuntos que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; c) administrar a sociedade.

Art. 30º. - A sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente, isolada ou em conjunto com o Diretor Superintendente, podendo ser constituídos procuradores com poderes específicos.

Art. 31º. - Nos atos de simples correspondência e de mera rotina administrativa, representação perante repartições ou órgãos públicos, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, bem como endosso de cheques para depósito em contas bancárias, a sociedade será representada por qualquer Diretor isoladamente, ou por procurador com poderes específicos.

Art. 32º. - Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados. II - em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; b) prestar garantia em negócios da sociedade; c) assinar contratos de qualquer natureza; d) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do capital social.

Art. 33º. - Compete ao Diretor: a) dirigir as atividades e os negócios da empresa em sua área de atuação; b) executar a política e planos estabelecidos para a sociedade; c) acompanhar o mercado de atuação da empresa; d) substituir o Diretor Presidente e auxiliá-lo na gestão dos negócios da empresa.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º. - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente que será instalado e funcionará nos termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76, que será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 35º. - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais.

Art. 36º. - Do lucro líquido do exercício, apurado na forma da Lei nº. 6.404/76, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral para a destinação que lhe aprouver.


CAPÍTULO VII
DAS LIQUIDAÇÃO

Art. 37º. - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos com base na Lei das Sociedades por Ações e na legislação que lhe for aplicável.

c) Boletins que integra esse instrumento, ficando assim constituídos:

ACIONISTAS/CNPJ - CPF	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	1.326.050	1.326.050,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	1.326.050	1.326.050,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	662.629	662.629,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	662.628	662.628,00
TOTAL	3.977.357	3.977.357,00
ACIONISTAS/CNPJ - CPF	AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
Fundo Desenvolvimento Amazônia – FDA	1.675.149	1.675.149,00
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	446.747	446.747,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	446.747	446.747,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	223.373	223.373,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	223.373	223.373,00
JOSÉ GONÇALVES CELESTINO	211	211,00
MANOEL DE OLIVEIRA CAMPOS	121	121,00
MARCIO ANTONIO MOYSES	6.922	6.922,00
TOTAL	3.022.643	3.022.643,00

d) foram eleitos para o Conselho de Administração: Edivar Vilela de Queiroz, já identificado, como Presidente, Ismael Vilela de Queiroz e Antonio Vilela de Queiroz, já qualificados, como membros; e) foram eleitos para a Diretoria Executiva: Antonio Vilela de Queiroz, já qualificado, como presidente, e Ismael Vilela de Queiroz como Diretor. Em seguida os eleitos foram empossados, firmando o respectivo termo em livro próprio. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, os quais foram suspensos pelo tempo necessários à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Pimenta Bueno, 27 de agosto de 2.007. Ass.) Antonio Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia Scannavino de Queiroz. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. Pimenta Bueno, 27 de agosto de 2.007.

Edivar Vilela de Queiroz
Presidente

Ismael Vilela de Queiroz
Secretário

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.
C.N.P.J. 04.418.398/0001-31
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais
Autorizado: R\$ 7.000.000,00	3.977.357,00	3.022.643,00
Subscrito n/data: R\$ 3.728.422,00	1.476.899,00	2.251.523,00
A Subscrever: R\$ 3.271.578,00	2.500.458,00	771.120,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.476.899 (um milhão, quatrocentas e setenta e seis mil, oitocentas e noventa e nove) AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.476.899,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentas e noventa e nove reais) de emissão da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A., CNPJ. 04.418.398/0001-31, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi autorizada na Assembléia Geral realizada em 27 de agosto de 2.007.

ACIONISTAS/CNPJ-CPF	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	492.398	492.398,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	492.3988	492.398,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	246.052	246.052,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	246.051	246.051,00
TOTAL	1.476.899	1.476.899,00

Pimenta Bueno RO, 27 de agosto de 2.007.

Edivar Vilela de Queiroz Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz Ismael Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.
C.N.P.J. 04.418.398/0001-31
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais
Autorizado: R\$ 7.000.000,00	3.977.357,00	3.022.643,00
Subscrito n/data: R\$ 3.728.422,00	1.476.899,00	2.251.523,00
A Subscrever: R\$ 3.271.578,00	2.500.458,00	771.120,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.251.523 (dois milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e vinte e três) AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.251.523,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) de emissão de AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A., CNPJ. 04.418.398/0001-31, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado.

ACIONISTAS/CNPJ	AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
Fundo Desenvolvimento Amazônia – FDA	1.247.794	1.247.794,00
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	332.775	332.775,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	332.775	332.775,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	166.388	166.388,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	166.388	166.388,00
JOSÉ GONÇALVES CELESTINO	157	157,00
MANOEL DE OLIVEIRA CAMPOS	90	90,00
MARCIO ANTONIO MOYSES	5.156	5.156,00

TOTAL 2.251.523 2.251.523,00

Pimenta Bueno, RO, 27 de agosto de 2.007.

Edivar Vilela de Queiroz Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz Ismael Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. - C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO .

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2.007, na sede social da empresa, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº Km. 120, Município Pimenta Bueno, Estado da Rondônia, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, agropecuarista e empresário, residente e domiciliado à avenida 45 nº. 0433, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 2.703.604-SSP-SP e do C.P.F.M.F. nº. 130.641.938-72; ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da cédula de identidade R.G. 5.080.724, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 263.245.398-49, residente e domiciliado à Rua 14 nº. 354, na cidade de Barretos estado de São Paulo; IZONEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. 7.562.150 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 551.386.758-34, residente e domiciliado à Rua 16 nº.0644, neste ato representado pela sua Curadora Sra. REGINA CÉLIA SCANNAVINO DE QUEIROZ, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. 6.405.078-6 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 982.598.068-

00, residente e domiciliada à Rua 16 nº. 0644, conforme Termo de Curatela (Processo 735-94, fls. 208 - livro nº. 4, fls. 89 vº.) de 17 de julho de 1.995, do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca de Barretos, estado de São Paulo e ISMAEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. 3.277.950, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. nº. 316.269.808-10, residente e domiciliado à Avenida 27 nº. 1128, na cidade de Barretos, estado de São Paulo ÚNICOS acionistas com direito a voto componente da sociedade anônima AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, C.N.P.J. nº. 04.930.590/0001-02, reuniram-se para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** consolidação, exame e votação do Estatuto Social; **b)** subscrição dos boletins do capital; **c)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **d)** eleição dos membros da Diretoria e **e)** outros assuntos de interesse social. Para a composição da mesa foram eleitos por aclamação pelos presentes, como presidente, EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, já qualificado, e para secretário ISMAEL VILELA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES APROVADAS: **a)** aprovação da consolidação do Estatuto Social com a fixação do capital social autorizado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), constituídos de ações nominativas, sem valor nominal, sendo: R\$ 1.276.148,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) em ações ordinárias nominativas, R\$ 2.223.852,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) em ações nominativas preferenciais, na forma e redação a seguir transcrito:

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A.
C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Art. 1º. - A AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A. é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. - A sociedade tem sede instalada na FAZENDA PIMENTA BUENO, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº. no quilômetro 120, no município de Pimenta Bueno, Estado da Rondônia, e pode, por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é o da comarca da cidade de Pimenta Bueno, Estado da Rondônia.

Art. 3º. - A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de **Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte e a comercialização deste**, bem como de animais de pequeno porte, prestação de serviços provenientes de bens móveis pertencentes ao seu Ativo Imobilizado, quer na condição de locação ou a prestação de serviços diretamente a terceiros.

Art. 4º. - A sociedade funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

Art. 5º. - O capital social autorizado é de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil**

reais), dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, e assim distribuídas: **a) R\$ 1.276.148,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais)** em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; **b) R\$ 2.223.852,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, em Ações Preferenciais Nominativas.

Art. 6º. - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais.

Art. 7º. - As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade, e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título e terão direito a dividendos superiores em 10% (dez por cento) aos atribuídos às ações ordinárias.

Art. 8º. - As ações preferenciais nominativas se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente.

Art. 9º. - As ações preferenciais nominativas também serão subscritas e integralizadas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA**, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo **FDA**, com base na Lei nº. 8167/91.

Art. 10º. - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº. 8167/91.

Art. 11º. - As debêntures foram emitidas e subscritas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA** e foram: **a)** nominativas em favor do **FDA**, sendo as inconversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais nominativas; **b)** converteu-se integralmente em ações preferenciais nominativas, conforme Boletim de Subscrição de Ações. **c)** As debêntures inconversíveis foram totalmente liquidadas.

Art. 12º. - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

Art. 13º. - Será assegurado ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14º. - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 15º. - A mesa diretora dos trabalhos da Assembléia Geral será composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 16º. - Compete à Assembléia Geral Ordinária: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º. - A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Art. 18º. - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, devendo um deles ser escolhido presidente, com mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 19º. - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio.

Art. 20º. - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, seu substituto será nomeado pelo presidente entre os conselheiros remanescentes.

Art. 21º. - Ocorrendo vacância do cargo, os conselheiros remanescentes indicarão seu substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Art. 22º. - O conselho de Administração se reunirá na sede da sociedade e deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 23º. - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 24º. - Compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da companhia; **b)** eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; **c)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; **d)** convocar as assembléias gerais; **e)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; **f)** deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado; **g)** decidir sobre a instalação de filiais, agência, escritórios, dependências ou depósitos; **h)** autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias.

Art. 25º. - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos com prazo de gestão de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor.

Art. 26º. - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinaturas do termo de posse em livro próprio.

Art. 27º. - Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.

Art. 28º. - A Diretoria se reunirá, na sede da empresa, com a maioria dos seus membros, sob a direção do Diretor Presidente, deliberando por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 29º. - Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições do Estatuto Social da empresa e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; b) decidir sobre os assuntos que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; c) administrar a sociedade.

Art. 30º. - A sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente, isolada ou em conjunto com o Diretor Superintendente, podendo ser constituídos procuradores com poderes específicos.

Art. 31º. - Nos atos de simples correspondência e de mera rotina administrativa, representação perante repartições ou órgãos públicos, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, bem como endosso de cheques para depósito em contas bancárias, a sociedade será representada por qualquer Diretor isoladamente, ou por procurador com poderes específicos.

Art. 32º. - Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados. II - em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; b) prestar garantia em negócios da sociedade; c) assinar contratos de qualquer natureza; d) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do capital social.

Art. 33º. - Compete ao Diretor: a) dirigir as atividades e os negócios da empresa em sua área de atuação; b) executar a política e planos estabelecidos para a sociedade; c) acompanhar o mercado de atuação da empresa; d) substituir o Diretor Presidente e auxiliá-lo na gestão dos negócios da empresa.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º. - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente que será instalado e funcionará nos termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76, que será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 35º. - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais.

Art. 36º. - Do lucro líquido do exercício, apurado na forma da Lei nº. 6.404/76 serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral para a destinação que lhe aprovar.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37º. - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos com base na Lei das Sociedades por Ações e na legislação que lhe for aplicável.

c) Boletins que integra esse instrumento, ficando assim constituídos:

ACIONISTAS/CNPJ – CPF AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS VALOR SUBSCRITO - (R\$)

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ	CPF. 130.641.938-72	425.468	425.468,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ	CPF. 263.245.398-49	425.468	425.468,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ	CPF. 551.386.758-34	212.606	212.606,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ	CPF. 316.269.808-10	212.606	212.606,00

TOTAL	1.276.148	1.276.148,00	
ACIONISTAS/CNPJ – CPF AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS VALOR SUBSCRITO - (R\$)			
Fundo Desenvolvimento Amazônia – FDA	2.220.336	2.220.336,00	
NELSON DE CARVALHO CPF. 006.829.006-30	3.516	3.516,00	
TOTAL	2.223.852	2.223.852,00	

d) foram eleitos para o Conselho de Administração: Edivar Vilela de Queiroz, já identificado, como Presidente, Antonio Vilela de Queiroz e Ismael Vilela de Queiroz, já qualificados, como membros; e) foram eleitos para a Diretoria Executiva: Ismael Vilela de Queiroz, já qualificado, como presidente, e Edivar Vilela de Queiroz, já qualificado, como Diretor. Em seguida os eleitos foram empossados, firmando o respectivo termo em livro próprio. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, os quais foram suspensos pelo tempo necessários à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Pimenta Bueno, 27 de agosto de 2.007. Ass.) Antonio Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia Scannavino de Queiroz. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. Pimenta Bueno, 27 de agosto de 2.007.

Edivar Vilela de Queiroz
Presidente

Ismael Vilela de Queiroz
Secretário

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A. C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais
Autorizado: R\$ 3.500.000,00	1.276.148,00	2.223.852,00
Subscrito n/data: R\$ 1.973.685,54	594.460,00	1.379.225,54
A Subscrever: R\$ 1.526.314,46	681.688,00	844.626,46

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 594.460 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta) AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 594.460,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) de emissão da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., CNPJ. 04.930.590/0001-02, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi autorizada na Assembléia Geral realizada em 27 de agosto de 2.007.

ACIONISTAS/CNPJ-CPF AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS VALOR SUBSCRITO - (R\$)

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ	CPF. 130.641.938-72	198.193	198.193,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ	CPF. 263.245.398-49	198.193	198.193,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ	CPF. 551.386.758-34	99.037	99.037,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ	CPF. 316.269.808-10	99.037	99.037,00

TOTAL 594.460 594.460,00

Pimenta Bueno RO, 27 de agosto de 2.007.

Edivar Vilela de Queiroz

Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

Ismael Vilela de Queiroz

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A. C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais
Autorizado R\$ 3.500.000,00	1.276.148,00	2.223.852,00
Capital Subscrito R\$ 1.973.685,54	594.460,00	1.379.225,54
A Subscrever R\$ 1.526.314,46	681.688,00	844.626,46

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.379.225,54 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, duzentas e vinte e cinco e cinquenta e quatro) AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.379.225,54 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, duzentas e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) de emissão da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, CNPJ. 04.930.590/0001-02, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado.

ACIONISTAS/CNPJ AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS VALOR SUBSCRITO - (R\$)		
Fundo Desenvolvimento Amazônia – FDA	1.378.398,00	1.378.398,00
NELSON DE CARVALHO CPF. 006.829.006-30	827,54	827,54
TOTAL	1.379.225,54	1.379.225,54

Pimenta Bueno, RO, 27 de agosto de 2.007.

Edivar Vilela de Queiroz

Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

Ismael Vilela de Queiroz